



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVITE N°001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2017

OBJETO: Contratação de Empresas ou Profissional Habilitado para
Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao
SAAE de Piumhi-MG.

FORNECEDOR:

SÁVIA VILELA GOULART QUEIROZ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Piumhi, 11 de janeiro de 2017

Assunto: Solicitação (Faz)

Refere-se: Pedido de Instauração de Procedimento Licitatório

Senhor Diretor,
Eng. Odécio da Silva Melo:

Nesta cordial visita, sirvo-me do presente para solicitar à V.Sa. a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, tendo em vista a aposentadoria da Técnica de Contabilidade desta Autarquia e o fato de não haver concursados em cadastro de reserva para o preenchimento da vaga.

Para tanto, especificamos os serviços e assessoria e consultoria necessários:

Item	Descrição dos serviços	Qtde.
Único	Prestação de Serviços Contábeis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Contábeis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dirigindo, executando, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando diretamente da execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, a saber: Objeto Detalhado: a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG; b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis; c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação. d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação; e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas. f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de	12 Meses



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia. g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000. h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela: h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos; h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais; h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir. j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade	
---	--

Para a prestação dos serviços dever-se-á exigir o mínimo que se segue:

I - Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em nível superior em Contabilidade e regularmente inscrito no Conselho, de forma presencial na sede do SAAE, mediante realização de pelo menos três visitas semanais perfazendo um total de 24 (dezesesseis) horas semanais, devidamente agendadas.

II - Deverão ser prestados serviços também de forma remota, com atendimento através de todos os meios eletrônicos de comunicação disponíveis (telefone, fax-símile, e-mail), no horário comercial, em dias úteis.

III - O SAAE pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas inclusive eventuais despesas com locomoção, hospedagem, alimentação para as três visitas técnicas semanais do Contador;

IV - São requisitos mínimos para prestação dos serviços, além do atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) Comprovação de que (pessoa física ou jurídica) existe profissional com formação em Ciências Contábeis.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou Declaração, ou outro meio compatível, de execução de serviços semelhantes;

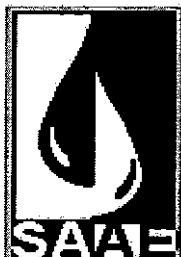
No ensejo apresentamos os nomes de (04) quatro profissionais do ramo, dos quais obtive referência em um curso que estou fazendo junto ao TCEMG, onde mantemos contatos com servidores de diversos municípios mineiros:

- Nelson Nunes Meira – CRC 84.509 – Rua João Lemos 530, Bloco 13 , Aptº 204 – Belo Horizonte –MG
- Simone Valéria de Campos – CRC nº 092500/O-0- Rua Colorado 87, Nova Vista – Sabará –MG
- Sávia Vilela Goulart Queiroz – CRC 109714/O-9 – Rua Francisco da Silva, 40 –Piumhi-MG
- Joana Da'rc Silveira Macedo – Rua Sucupira, 45 – Bairro Jardim de Lima – Três Marias - MG

Certos da pronta acolhida de V. Sa. à nossa solicitação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe de Setor Administrativo e Financeiro



Serviço Aut. de Água e Esgoto
Praça Zeca Soares, 211 - 23.782.816/0001-10
Piumhi - MG



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

Pedido Nº **Pedido de compra de bens materiais** **Aplicação 2.017 Data do pedido: 18/01/2017**
52 / 2017

Solicitante Maria das Gracas F Barros Goulart

Responsável: SRC

Despesa: 60 Ação... 03..001.000.17.122.0021.2165 Manutenção dos Serviços Administrativos

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Código da aplicação 11000

Elemento de despesa.... 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SubElemento: 06

Caráter de urgência: Normal

Serviços Técnicos

40 / 2.017 - 0

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO P/SERV. CONTÁBEIS**

Cód do item	Especificação técnica do item	Pedido	Autorizado	Unidade
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SAAE, DIRIGINDO, EXECUTANDO, ORGANIZANDO, PLANEJANDO, SUPERVISIONANDO, ORIENTANDO E PARTICIPANDO DIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.	12,0000	12,0000	UN

Local de entrega..... SAAE-PRAÇA ZECA SOARES, 211 CENTRO

Observações..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Compra Interna


Maria das Gracas F Barros Goulart



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Processo de Compra

Processo de Compra Nº

40 / 2017

Processo de Compra

SERVIÇOS DE ASSESSORIA/ CONSULTORIA

Bens

Carater de urgência: compra normal

Prazo limite de entrega

Critério de julgamento: Menor preço por item

Responsável: SRC

Sonia Roseni Costa

Forma de pagamento: O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE

Item	Código prod	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
1	00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO E	12,00	UN(s)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Fornecedores Convocados para Pesquisa de Mercado

Processo de Compra Nº

40 / 2017

Processo de Compra

SERVIÇOS DE ASSESSORIA/ CONSULTORIA

Bens

Carater de urgência: compra normal

Data do processo: 18/01/2017

Critério de julgamento: Menor preço por item

Responsável: SRC

Sonia Roseni Costa

74.036.815/687-	JOANA DARC SILVEIRA MACEDO	18/01/2017
01.195.833/644-	NELSON NUNES MEIRA	18/01/2017
07.153.126/694-	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ	18/01/2017
43.682.308/687-	SIMONE VALERIA DE CAMPOS	18/01/2017

89



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-14



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

40 / 2017

Fornecedor: 74.036.815/687-

Data hora cotação: 18/01/2017

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO

RUA SUCUPIRA, 45

TRÊS MARIAS - MG

Contato: JOANA

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 30 dias

Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA P	12,00	UN(s)	3.850,00
	Marca:			
	Modelo:			

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 46.200,00

SP



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PRAÇA ZECA SOARES, Nº 211, CENTRO

CEP: 37.925-000 – PIUMHI-MG

Conforme solicitação segue orçamento para prestação de serviços contábeis:

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de Serviço de Assessoria Contábil	R\$3.850,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - Mensais

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Três Marias-MG, 09 de Janeiro de 2017.

Joana d'arc Silveira Macedo
CRC 062361:— CPF: 74036815687
Endereço: Rua Sucupira, 45 Três Marias - MG



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

40 / 2017

Fornecedor: 01.195.833/644-

Data hora cotação: 18/01/2017

NELSON NUNES MEIRA

RUA JOAO LEMOS, 530 BLOCO ATO 204

BELO HORIZONTE - MG

Contato: NELSON

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 30 dias

Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA P	12,00	UN(s)	4.000,00
	Marca:			
	Modelo:			

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 48.000,00

SP



Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PRAÇA ZECA SOARES, Nº 211, CENTRO

CEP: 37.925-000 – PIUMHI-MG

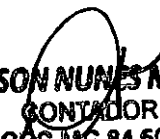
A/C Maria das Graças

Em resposta a Vossa solicitação, segue o orçamento de serviços contábeis

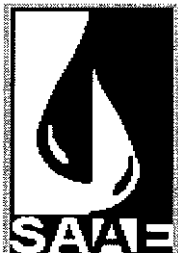
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de assessoria contábil	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/ mensais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


NELSON NUNES MEIRA
CONTADOR
CRC-MG 84.509

Nelson Nunes Meira
CRC 84.509 – CPF 011.958.336-44



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-11



Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

40 / 2017

Fornecedor: 07.153.126/694-
SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ
RUA FRANCISCA DA SILVA, 40
PIUMHI - MG

Data hora cotação: 18/01/2017

Contato: SÁVIA

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 30 dias

Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA P Marca: Modelo:	12,00	UN(s)	3.800,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 45.600,00

Sp



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PRAÇA ZECA SOARES, Nº 211, CENTRO

CEP: 37.925-000 – PIUMHI-MG

Conforme solicitação, segue orçamento:

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de Serviço de Assessoria Contábil	R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) – Valor Mensal

Sem mais para o momento e colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas, subscrevo-me.

Piumhi-MG, 11 de Janeiro de 2017.


Sônia Vilela Goulart Queiroz
CRC: MG-109714/O-9

CPF: 071.531.266-94 / RG: MG-11.051.458

Endereço: Rua Francisca da Silva, nº 40, Centro, Piumhi-MG

Telefone: (37)99922-5196



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001



Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

40 / 2017

Fornecedor: 43.682.308/687-

SIMONE VALERIA DE CAMPOS

RUA COLORADO, 87

SABARÁ - MG

Contato: SIMONE

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 30 dias

Data hora cotação: 18/01/2017

Prazo entrega: 30 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA P Marca: Modelo:	12,00	UN(s)	3.900,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 46.800,00

89



Sabará, 09 de Janeiro de 2017

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PRAÇA ZECA SOARES, Nº 211, CENTRO

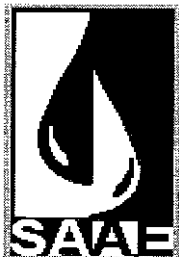
CEP: 37.925-000 – PIUMHI-MG

Conforme solicitado, segue orçamento para prestação de serviços de assessoria contábil.

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação Serviço - Assessoria Contábil	R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) – Por mês

Atenciosamente,

Simone Valéria de Campos
CRC: nº. 092500/O-0, – CPF: 436.823.086-87
Endereço: Rua: Colorado, 87 – Nova Vista
34.710-560 – Sabará - MG



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Pesquisa de Mercado

Processo de compra Nº 40 / 2017

CNPJ	Razão social do fornecedor pesquisado	Valor proposto
01.195.833/644-	NELSON NUNES MEIRA	48.000,00
07.153.126/694-	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ	45.600,00
43.682.308/687-	SIMONE VALERIA DE CAMPOS	46.800,00
74.036.815/687-	JOANA DARC SILVEIRA MACEDO	46.200,00

SP



23.782.816/0001-10

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

CONCORRENTES							
		CNPJ: 740.368.156/87	CNPJ: 011.958.336/44	CNPJ: 071.531.266/94			
		JOANA DARC SILVEIRA MACEDO, RUA SUCUPIRA, 45, TRES MARIAS - MG, eMail: 3892236753 - Contato: JOANA	NELSON NUNES MEIRA; RUA JOAO LEMOS, 530 BLOCO ATO 204, BELO HORIZONTE - MG, eMail: Fone: 31998826638 - Contato: NELSON	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ; RUA FRANCISCA DA SILVA, 40, PIUMHI - MG, eMail: 37999225196 - Contato: SÁVIA	SIMONE VALERIA DE CAMPOS; RUA COLORADO, 87, SABARÁ - MG, eMail: Fone: 31985273484 - Contato: SIMONE		
Item	Especificação técnica do item	Quantid	Unidd	Data cotação: 18/01/2017	Marca	Cotação	Data cotação: 18/01/2017
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SAAE, DIRIGINDO, EXECUTANDO, ORGANIZANDO, PLANEJANDO, SUPERVISIONANDO, ORIENTANDO E PARTICIPANDO DIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS.	12,000	UN	R\$ 3.850,00		R\$ 4.000,00	(*) R\$ 3.800,00
Valor total proposto pelo fornecedor:				R\$ 46.200,00		R\$ 48.000,00	
Prazo de entrega:						R\$ 45.600,00	
Embalagem						R\$ 46.800,00	
Responsável pelo setor de compras							

Sonia Roseni Costa

Responsável pelo setor de compras

Sistema: MGFCompras - MapaDeApuracaoDeCotacoesPorItem01.rpt

Legenda: (*) = Menor preço atual





Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Histograma de cotações do processo de compra

Processo de Compra Nº 40 / 2.017

Código prod	Descrição do produto	Cotação mínima	Cotação máxima	Valor estimado.	Quantidade	Unidade	Valor total
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA P	3.800,00	4.000,00	3.887,5000	12,0000	UN (s)	46.650,00
				Valor total estimado para a compra.....			46.650,00

gp





Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Cotações vencedoras por fornecedor

Processo de compra: 40 / 2017

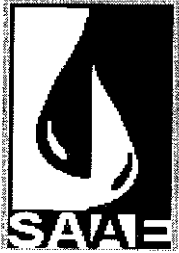
Data do processo: 18/01/2017

Ano de aplicação: 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

07.153.126/694- SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA	12,0000	3.800,0000	45.600,0000
Total do fornecedor				45.600,00



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações



Análise de Impacto Orçamentário

Reserva Nº 66 / 2017

Processo de compra: 40 / 2017

Aplicação: 2017

Responsável..... SRC

Carater de urgência: Normal

Grupo de produtos.. 098000 SERVIÇOS DE ASSESSORIA/ CONSULTORIA

Finalidade..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Análise de impacto orçamentário

Ação..... 03.001.000.17.122.0021.2165 Manutenção dos Serviços Administrativos

Tradutora..... 60

Elemento de despesa.. 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Código da aplicação 11000

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Detalhe..... 06

Saldo orçamentário na data da autorização orçamentária..... 48.568,99 % de comprometimento

Valor estimado e reservado..... 46.650,00 96,05%

Saldo remanescente para demais contratações nesta dotação..... 1.918,99

Autorização orçamentária

Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.305 / 2017 18/01/2017

Nº Processo... 40 / 2017

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Sonia Roseni Costa

Finalidade..... 06



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001



Piumhi - MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Processo de compra 40 / 2017 18/01/2017 Valor estimado: R\$ 46 650,00

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Piumhi - MG, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017


Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.028 / 2017 18/01/2017 00:00:00

Nº Processo... 40 / 2.017

Tipo processo..

Responsável...

Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/000



Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de abertura de processo

Autuação

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2.017, autuei o processo de compra 40 / 2017, o qual foi devidamente protocolado conforme registro de protocolo abaixo.

Piumhi - MG, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017


Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.028 / 2017 18/01/2017 00:00:00
Nº Processo... 40 / 2.017
Tipo processo.. Processo de compra
Responsável... Odécio da Silva Melo
Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001



Piumhi - MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Às 09:03 hs desta quarta-feira, 18 de janeiro de 2017, na sala de reuniões do Serviço Aut. de Água e Esgoto o responsável pelo setor de compras concluiu sua análise do processo nº 40 / 2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O responsável pelo setor de compras decidiu que a modalidade do referido processo é por Convite

Piumhi - MG, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

Protocolo.....	1.317 / 2017	18/01/2017 09:03
Nº Processo...	1 / 2.017	
Tipo processo..	Processo de compra	
Modalidade.....	Convite	
Responsável...	Sonia Roseni Costa	
Finalidade.....		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 23.782.816/000110

licitacoes@saaepiumhi.com.br

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme especificações do anexo I deste Edital.

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme especificações do anexo I deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: até o dia **01/02/2017**

HORÁRIO: até às 08:30h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Praça Zeca Soares, 211- Centro, Piumhi-MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: DIA: **01/02/2017**

HORÁRIO: às 09:00h (nove horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Zeca Soares, 211- Centro, Piumhi-MG.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Portal da Transparência e quadro de avisos, localizado no hall de entrada do SAAE.

ESCLARECIMENTOS: email licitacoes@saaepiumhi.com.br, telefax (37)3371-1332, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi comunica que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo Menor Preço, Regime de Execução Indireta, visando a **Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG**, nos termos e condições abaixo descritas, de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos. Os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos contendo os documentos de **Habilitação e Proposta Comercial**.

3

O recebimento dos envelopes será impreterivelmente até o horário retro mencionado, do dia marcado para entrega e abertura dos envelopes, no Setor de Licitações do SAAE, localizado na sua sede administrativa, na Praça Zeca Soares 211, Centro, Piumhi/MG, sendo que a reunião para a abertura dos envelopes será pública, na mesma data e horário supra mencionados, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, situada no endereço pré-citado. A presente Licitação realizar-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações ulteriores.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição dos serviços;

Anexo II – Modelo de Declaração (inc. V do art. 27 da Lei n. 8.666/93);

Anexo III – Modelo Proposta Comercial;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo de Declaração de não servidor;

Anexo VI – Modelo de Termo de Desistência Recursal;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a **Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao**

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi MG, conforme anexo descritivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação na presente Licitação é facultada a pessoas físicas e jurídicas convidadas, cadastradas ou não, além das cadastradas, detentoras de Certificado de Registro Cadastral vigente, que manifestarem interesse em participar até 24(vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes, e que satisfaçam, entre outras exigências, as seguintes:

- a) Empresas que não estão em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico. (Declaração nos termos do anexo VI).
- d) Pessoas físicas que estejam em processo de insolvência civil.

4

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1 - Os documentos de habilitação e proposta deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos, fechados, a saber:

3.2 - ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PRAÇA ZECA SOARES, 211, PIUMHI- MG;

CONVITE Nº.001/2017

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL OU NOME) E SEU ENDEREÇO, TEL, E-MAIL

3.3 - O Envelope nº 01 **deverá constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte para a licitante pessoa jurídica:**

3.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

d

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

3.3.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
 - i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - j) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
 - k) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo VII).
 - l) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo II.
 - m) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:
 1. Declaração formal (anexo VIII), sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
 2. Declaração formal (anexo VIII), sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
 3. Declaração formal (anexo VIII), sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Declaração formal (anexo VIII), sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

3.3.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do profissional ou da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços com características técnicas semelhantes às descritas no descrição dos serviços.
- b) Comprovação de que o (s) profissional (s) detentor do atestado acima possui vínculo com a empresa licitante na data prevista para entrega dos envelopes.
- c) Certificado de conclusão do curso de habilitação profissional com formação em Ciências Contábeis (contabilidade);
- d) Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade no qual inscrito;

6

1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma válida que demonstre o vínculo entre o Profissional e a empresa.

2. No caso do (s) profissional (s) ser proprietário ou sócio da empresa licitante, a comprovação deverá ser através do Ato Constitutivo da mesma.

3.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

3.4. Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte para o licitante pessoa física:

3.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Cédula de Identidade Profissional (Registro Conselho Regional Contabilidade) com formação em Ciências Contábeis (contabilidade);

b) Comprovante de endereço.

d

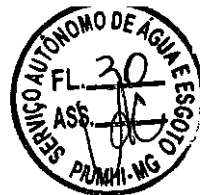


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Art. 78, XVII da Lei nº. 8.666/93 (Anexo VII);
- e) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo II.

3.4.3.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

7

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** do (s) profissional (s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência.
- b) Certificado de conclusão do curso de habilitação profissional;
- c) Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade no qual inscrito;

3.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) certidão negativa de insolvência civil/execução patrimonial expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples à vista do original para a devida conferência e autenticação por um dos membros da Comissão de Licitação. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima ensejará a inabilitação do proponente.
- 2) A falta de qualquer dos documentos ou a sua irregularidade ensejará a inabilitação do proponente.

d

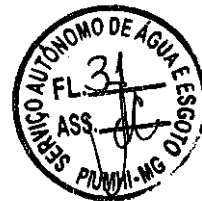


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3) Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedido há 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

4) O Certificado de Registro Cadastral-CRC emitido pelo SAAE/Piumhi poderá ser apresentado em substituição a todas, ou qualquer dos documentos numerados acima, desde que constem do CRC, ou seja, estejam devidamente relacionados um a um, e estejam dentro do prazo de validade.

3.5 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, identificado, em sua parte externa, da forma seguinte:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI
PRAÇA ZECA SOARES, 211, PIUMHI- MG;
CONVITE Nº.001/2017
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL;
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL OU NOME) E SEU ENDEREÇO, TEL, E-MAIL

8

3.6 - O Envelope nº 02 conterá:

I) – A proposta datilografada ou impressa em processador de texto, com indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do representante legal da empresa ou do profissional, em sendo pessoa física, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo proponente, não podendo conter rasuras, erros de cálculos, borrões, acréscimos ou entrelinhas, bem como apresentar especificações incompletas do(s) serviço(s), sob pena de desclassificação;

II) – Identificação dos preços em **valores mensais dos serviços**, em moeda corrente nacional;

III) – Os valores apresentados na Proposta Comercial deverão contar com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula.

IV) – Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, sessenta dias.

V) – Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

OBSERVAÇÃO: A apresentação de proposta significa que o proponente atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

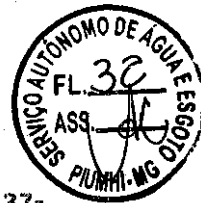


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, ou CPF se pessoa física, estas últimas com firma reconhecida.

4.1.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

4.1.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens anteriores, ficará retida para autuação no Processo.

4.2. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens anteriores, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.4. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

4.5 - O Envelope nº 01 será aberto em reunião pública, com a presença ou não dos proponentes e demais interessados, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Convite.

4.6 - Os integrantes da Comissão de Licitação e os proponentes presentes farão à conferência dos documentos contidos no envelope nº 01 (Habilitação), rubricando todas as suas folhas.

4.7 - A habilitação dos proponentes será comunicada aos presentes pelo Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Comissão de Licitação antes da abertura do envelope nº 02, contendo a proposta comercial.

5. DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - Terminada a fase de habilitação, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou havendo desistência expressa dos concorrentes habilitados ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, em reunião pública, dando continuidade aos trabalhos, na presença ou não dos proponentes e demais interessados.

5.2 - Os integrantes da Comissão de Licitação e os proponentes presentes rubricarão as propostas contidas no envelope nº 02.

6. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO E DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS

6.1 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos definidos no Convite.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.3 - Será considerado **vencedor**, o proponente que oferecer o "**MENOR PREÇO MENSAL**".

6.4 - No caso de a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por empresa nessa condição com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

6.5 - Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

6.5.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.3 - Não exercendo seu direito de preferência a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6.4, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

6.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta.

6.5.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão.

6.5.6 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

6.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o direito de preferência preconizado pela Lei Complementar nº 123/06;

6.7. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

11

6.8. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

6.10. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

6.10.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

6.10.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.10.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.10.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.10.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.11. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

6.12. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

6.13. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12

6.14. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.15 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG reserva o direito de adquirir o objeto no todo ou em parte da proposta vencedora, considerando o menor preço e o interesse público.

6.16 - A Autoridade Licitante reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, conforme Art. 49 da Lei 8.666/93.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Após a organização e exame do Processo, se nenhuma irregularidade for constatada, será o objeto da Licitação adjudicado ao proponente autor do menor preço após o transcurso do prazo destinado a interposição dos recursos previstos na Lei 8.666/93, com posterior homologação.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO:

8.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes a presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA ZECA SOARES, 211
PIUMHI/MG CEP:37.925-000
TELEFAX: (37) 3371-1332.

8.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 2 (dois) dias após o protocolo junto ao Setor de Licitações. Em se tratando de dúvidas relevantes, a resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

8.3 - Qualquer *interessado* poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

13

8.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Convite, perante a Administração, o *Licitante* convocado que não o fizer até o 2º(segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Habilitação.

8.5 - A impugnação deverá ser dirigida à Autoridade Licitante, a quem caberá julgar e responder à impugnação.

8.6 – Não havendo impugnações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi considerará aceitos todos os termos e condições do Edital, e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O licitante contratado somente deverá iniciar a execução do objeto desta licitação após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG.

9.2 – Os serviços deverão ser realizados de forma contínua, e será destinado a todos os setores que integram a Autarquia;

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 – Ficará sob encargo do (a) contratado (a) as despesas com locomoção, hospedagens, alimentação, pedágios.

9.4 - Havendo necessidade de deslocamento do profissional para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Autarquia, esta deverá reembolsar todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pelo Diretor Executivo do SAAE.

9.5 – O licitante vencedor deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pelo SAAE relacionados à prestação dos serviços.

9.5 – É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, sob pena de rescisão imediata do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

14

10. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.2 - A avaliação será realizada por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.3 - Na eventualidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária corrigir ou refazer o objeto deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- O objeto deste Convite será recebido pela Chefe do Setor Administrativo e Financeiro do SAAE, que verificarão se o objeto está em conformidade com as especificações.

l) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do



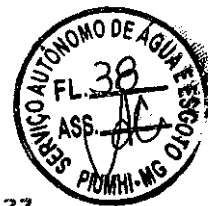


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93;

II) - DEFINITIVAMENTE, após o recebimento provisório, que cominará na consequente aceitação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, através da Chefia do Setor Administrativo e Financeiro, exercerá a fiscalização e o recebimento dos serviços, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, com a substituição ou revisão dos serviços. A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Autorização de Fornecimento.

12.2 - O objeto deste Convite, mesmo executado e aceito definitivamente, ficará sujeito à correção/substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do profissional, bem como alterações que comprometam a integridade do serviço.

15

13. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DOS PREÇOS

13.1. O prazo de vigência e execução do contrato administrativo decorrente desta licitação poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

13.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, mão de obra, encargos trabalhistas, quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto, exceto às despesas a que se refere o item 9.4 deste edital.

13.2 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, em havendo prorrogação, poderá o licitante contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente em moeda corrente do país através de depósito/transferência bancária, até o dia 30 (trinta) do mês, após a comprovação da execução dos serviços mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e conseqüente aceitação dos mesmos.

14.2. Nenhum pagamento de acréscimo será autorizado sem o devido aditamento contratual.

15. DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - O Proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Convite.

15.2 - O Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.3 - O Proponente reconhece ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Convite.

15.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, modificar quaisquer especificações deste Convite.

15.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, da execução, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

15.6 - O Proponente é obrigado a participar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

15.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Convite em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o serviço seja bem executado, não podendo conter quaisquer vícios.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - O proponente vencedor desta licitação será convocado a assinar o documento contratual em data a ser oportunamente fixada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, sendo certo que após a convocação para assinatura do contrato o proponente vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo.

16.2 - A recusa do proponente em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, pelo mesmo prazo de 2 (dois) anos; e

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

16.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o artigo 57, II ambos da Lei 8.666/93.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - O termo contratual decorrente deste certame poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

17.2 - O contrato celebrado em virtude deste Convite poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**18. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS**

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no Artigo 80 da Lei 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I) - Advertência;

II) - Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1%(um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Convite, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Convite.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, consignada no Programa: 17.122.0021.2165 e Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00 do orçamento referente ao exercício em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

19.2 - Na eventualidade de alteração ou prorrogação do contrato, os recursos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Convite.

21. DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATADO

21.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação do Contratado, salvo *ex vi* do disposto na cláusula seguinte deste Convite.

22. DOS RECURSOS

22.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

23. DO FUNDAMENTO LEGAL

23.1 - O Contrato advindo deste Convite reger-se-á em conformidade com os termos deste Convite, com a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1 - Os casos omissos do presente Convite serão resolvidos pelas partes, que deverão, valer-se das disposições da lei 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

25. DO FORO

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Convite, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste Convite.

26.2 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

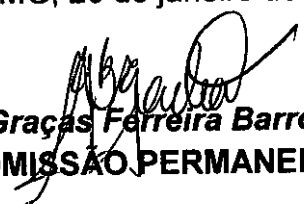
26.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi se reserva o direito de, em qualquer época, alterar as datas fixadas nestes documentos de Convite, bem como suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas.

26.4 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a Licitante vencedora e o contratante.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Convite, sendo publicado em sua íntegra no Quadro de Avisos desta Autarquia e seu extrato no Portal da Transparência, em atendimento a exigência do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piumhi.

20

Piumhi/MG, 20 de janeiro de 2017.


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº001/2017

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a contratação dos serviços mencionados.

Item	Código	Descrição do Produto	Valor Médio Unitário	Qtde.	Valor Médio Total
único		Prestação de Serviços Contábeis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Contábeis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, dirigindo, executando, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando diretamente da execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, a saber: Objeto Detalhado: a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG; b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;		12 Meses	

21

d

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação. d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação; e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas. f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia. g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000. h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela: h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos; h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais; h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - SICONFI e respectivo envio i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana,			
--	--	--	--	--



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir. j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade			
--	--	---	--	--	--

Justificativa: Considerando a aposentadoria da Técnica em Contabilidade desta Autarquia e o fato de não ter profissional concursado e lista de espera para tomar posse no cargo. Considerando a entidade não pode ficar sem responsável contábil, impõe-se a contratação do serviço de assessoria e consultoria contábil, ao menos até que o cargo de carreira de Técnico em Contabilidade seja provido por servidor aprovado em concurso público.

23

Valores: O preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados para pagamento das despesas referentes a contratação do objeto serão oriundos de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi. Para tal contratação serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentária:

Programa: 17.122.0021.2165

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00

Prazo de Execução: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Reajuste: Havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir do décimo segundo mês de vigência os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos doze meses.

Condições de Execução: Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em ciências contábeis e inscrito em sua respectiva categoria de trabalho,

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de forma presencial na sede do SAAE , mediante realização de no mínimo três visitas semanais, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas.

II - Deverão ser prestados serviços também de forma remota, com atendimento através de todos os meios eletrônicos de comunicação disponíveis (telefone, fax-símile, e-mail), no horário comercial, em dias úteis.

Requisitos Mínimos: São requisitos mínimos para prestação dos serviços, além do atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) Em se tratando de licitante pessoa jurídica, comprovação de que no quadro de pessoal ou societário existe profissional com formação em Ciências Contábeis (contabilidade) , devidamente registrado em sua categoria de classe de trabalho;

b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes;

24

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, até o dia 30 (trinta) do mês, após a comprovação da execução dos serviços diários e mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e conseqüente aceitação dos mesmos.

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a contratação do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização: Os serviços prestados serão fiscalizados e conferidos pela Chefe do Setor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de que informará ao Setor Jurídico quaisquer irregularidades na prestação dos serviços para as devidas providências.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim solicitados e conferidos.

d

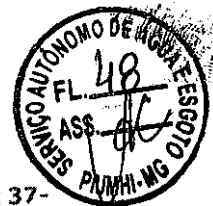


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação dos serviços e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Piumhi, 20 de janeiro de 2017.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 01/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede à (constar endereço completo) _____, telefone: _____ e fax _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, com domicílio à _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
Sim () Não ()

Local e data

Representante legal

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

26

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 01/2017

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Razão Social/Nome do Proponente:
- CNPJ ou CPF:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax/E-mail:

Convite 001/2017

- Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

Objeto Detalhado:

- a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG;
- b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação.
- d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação;
- e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.
- f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia.
- g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000.
- h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela:
 - h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos;
 - h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais;
 - h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio
- i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade

Valor mensal da proposta: R\$ * (****)**

Valor total pelo período de 12 meses:

- Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no referido certame que:

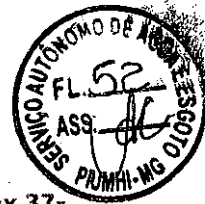
- Temos condições de executar o objeto do contrato, possuindo estrutura e experiência compatível.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e outros encargos diversos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e;
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

Assinatura do proponente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONVITE nº 001/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: ***, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ***, com endereço à *****,
bairro ***, município de ****, CEP: ***, neste ato representado pelo senhor ***,
inscrito no CPF sob o nº. ***, e RG nº. ****, tendo ainda como formas de contato:
telefone: ****, e-mail: ****.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, nos termos do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite n. 001/2017:

Objeto Detalhado:

- Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG;
- Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação.
- Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação;
- Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.
- Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia.
- Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000.
- execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela:
 - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos;

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais;
h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio

i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir.
j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com termo inicial em (.....) de de 2017 e termo final em (.....) de de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o SAAE/Piumhi-MG, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

30

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em Ciências Contábeis e inscrito em sua respectiva categoria de trabalho, de forma presencial na sede do SAAE, mediante realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas.

II - Deverão ser prestados serviços também de forma remota, com atendimento através de todos os meios eletrônicos de comunicação disponíveis (telefone, fax-símile, e-mail), no horário comercial, em dias úteis.

III - São requisitos mínimos para prestação dos serviços, além do atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) No caso de contratada pessoa jurídica, comprovação de que no quadro de pessoal ou societário existe profissional com formação em Ciências Contábeis, devidamente registrado na CRC;

b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado (em nome da empresa e/ou do responsável legal) de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes o que deverá ser comprovada junta à documentação de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

I - A Contratante pagará ao (a) Contratado (a) o valor global de R\$..... (.....), no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato.

II - O valor mensal é de R\$, (.....).

III - O pagamento será efetuado mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, até o dia 30 (trinta) do mês, após a comprovação da execução dos serviços mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e conseqüente aceitação dos mesmos;

IV - Caso verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

V - A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

VI.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

VII.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII - Os preços referidos na cláusula primeira, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

X - Havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir do décimo segundo mês de vigência os preços ofertados poderão sofrer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, pelo INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001

XI - As despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, viagens, deslocamento, logística, dentre outras, correrão por conta do (a) contratado (a), exceto os casos de deslocamento do profissional para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Autarquia, esta deverá reembolsar todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pelo Diretor Executivo do SAAE.

XII - O profissional designado para atender o SAAE, bem como o pessoal eventualmente empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

32

CLÁUSULA QUINTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, consignada no Programa: 17.122.0021.2165 e Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00, do orçamento referente ao exercício em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c). Suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE/Piumhi;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Subcláusula Primeira: A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

Subcláusula Segunda: As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

33

CLÁUSULA OITAVA

DA GARANTIA: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi dispensa a garantia, uma vez que os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços pertinentes ao mês anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

9.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- 10.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.
- 10.6. – Arcar com todas as despesas de 03 (três) atendimentos, por semana, “in-loco”, referentes a locomoção, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s).

34

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo Setor Administrativo e Financeiro do SAAE, ficando designada como gestora do contrato, a Sra. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam

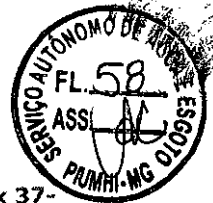


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

II - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Convite nº 001/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. - O extrato do presente contrato será publicado na forma do disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piumhi.

35

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi, de de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI
CONTRATANTE

.....
CNPJ:

CONTRATADA

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

ad



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

No caso de pessoa jurídica:

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede à
_____, **DECLARA** que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b) não é o autor do projeto (básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

37

No caso de pessoa física:

Eu, _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Centro, Piumhi/MG, **DECLARO** não exercer funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração municipal. (Art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ ou CPF

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Convite: nº 001/2017

No caso de pessoa jurídica:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem através deste, **renunciar** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autoriza** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

38

No caso de pessoa física:

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **renuncio** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autorizo** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ e/ou CPF

Declaração Optativa: ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

No caso de pessoa jurídica:

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no Convite nº 001/2016, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____. 39

No caso de pessoa física :

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no Convite nº 001/2016, do profissional _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ ou CPF

d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Somente para pessoa jurídica

A _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº _____
e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, para
fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de
dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está
apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única
daquela Lei Complementar.

**Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

40



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE-PIU-04/2017

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 127/2016 de 07/07/2016, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, composta pelos seguintes membros:

- Maria das Graças Ferreira Barros Goulart – **Presidente**
- Maria Luciana Goulart de Castro – **Secretária**
- Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo - **Vogal**

Suplentes:

- 1º. Nelson Aleixo de Souza Júnior
- 2º. José Segundo de Faria

CONFERE COM O ORIGINAL
SE ACHA ARQUIVADO NESTA
AUTARQUIA.

PIUMHI - MG
PIUMHI, 20/01/17

[Assinatura]

Art. 2º) - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se à Presidente da Comissão de Licitação para atuarem nas sessões das licitações, no dia e hora marcados.

Art. 3º) - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe realizarão as seguintes atividades:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes de documentos de habilitação, o seu exame e habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

[Assinatura]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiuh@netonline.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

- V- A condução dos procedimentos relativos aos processos licitatórios à escolha da proposta de menor preço e mais vantajosos;
VI - A elaboração da ata;
VII - A condução dos trabalhos e diligências necessárias;
VIII - O recebimento, exame e o parecer sobre os recursos;
IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação;

Art. 4º) - O mandato dos servidores acima nomeados terá vigência até 31/dezembro/2017, competindo-lhes ainda decidir pelos processos que se excederem o valor limite para licitação no processo consulta verbal.

Art. 5º) - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º) - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 02 de janeiro de 2017.

Eng. Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE

CONFERE COM O ORIGIN.
SE ACHA ARQUIVADO NES1.
AUTARQUIA.

PIUMHI - MG
PIUMHI, 20/01/2017

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Portaria	
004/2017	NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO de Rital Transparencia	
PIUMHI, 02/01/2017	

Maria Luciana Goulart de Castro
CHEFE S. PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
liciacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório: 40/2017

Modalidade: Convite n. 01/2017

Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica ao SAAE de Piumhi

Trata-se o feito de procedimento licitatório na **modalidade convite** (menor preço), para a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Consta tanto da solicitação de instauração como detalhado no Edital a caracterização do objeto para fins do disposto no art. 14 da Lei n. 8.666/93.

Considerando a obrigatoriedade da análise por Advogado, dos Editais e Minutas em Procedimentos Administrativos Licitatórios, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, o presente feito foi submetido à análise jurídica.

Em análise ao procedimento constata-se que o mesmo foi instruído com “pedido de contratação de serviços”, “cotação para pesquisa de mercado”, “estimativa de custo dos serviços”, “estimativa de impacto orçamentário”, “classificação de modalidade de licitação”, “autorização para realização da licitação”, “portaria de nomeação da comissão de licitação”, “Edital do Convite e anexos”, “Minuta do contrato”, dentre outros.

Compulsando o procedimento, numa análise estritamente jurídica, não competindo-nos adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do SAAE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, a primeira questão a ser verificada é se a licitação poderá ou não ser realizada pela modalidade escolhida.

A modalidade “convite” encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

“**Art. 22.** São modalidades de licitação:

(. . .)

III - convite;

(. . .)

Esse



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

No caso, percebe-se que licitação em questão amolda-se ao limite legal em que se admite o Convite, tendo em vista que o preço médio orçado foi de R\$46.650,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) para um contrato com vigência em 12 meses.

Evidentemente, como **pressuposto desta modalidade**, deve haver **pelo menos três participantes regularmente classificados**. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre atender o **princípio da supremacia do interesse público** e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Na modalidade convite, quanto ao edital, também chamado de "instrumento convocatório" ou, simplesmente, "convite", não há exigência legal de publicidade em diários de grande circulação, contudo, imprescindível a publicação na forma preconizada no art. 72 da LOM, atentando-se para a recente alteração na Lei que passou exigir a publicação no Portal da Transparência.

Além disso, não se pode deixar de observar o prazo de envio dos convites, sob pena de cercear a participação de licitantes, o que gera a nulidade do procedimento.

Assinatura



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

liciacoes@saaepiumhi.com.br

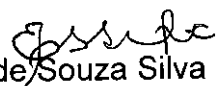
CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

No mais, analisando o Edital e o Contrato, percebe-se que guardam consonância com as disposições contidas no art. 22, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

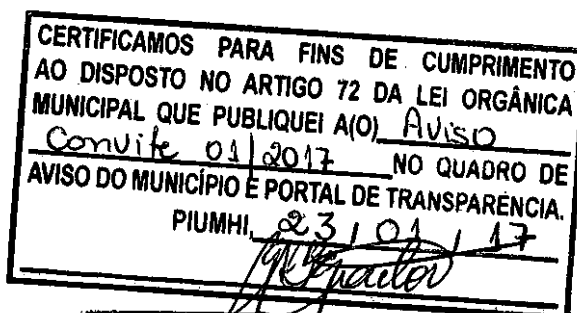
É o parecer, *sub censura*.

Piumhi, 23 de janeiro de 2017.


Elon de Souza Silva
Advogado – OAB/MG 89.733



O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI, através da Comissão Permanente de Licitações torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificado. **Carta Convite n. 01/2017** - Processo Licitatório n. 40/2017. **Critério de julgamento:** menor preço mensal dos serviços. **Objeto:** "Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi MG". **Recebimento da documentação e proposta:** até o dia 01/02/2017 às 08:30h na Sede do SAAE Piumhi, Pça. Zeca Soares n. 211. O Edital completo da Carta-convite e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, junto à CPL ou através do email, licitacoes@saaepiumhi.com.br e ainda pelo telefax (37)3371-1332. Piumhi, 20 de janeiro de 2017. **Maria das Graças Ferreira Barros Goulart.** Presidente da CPL.



Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEG
Ag: 20304226 - AC PIUMHI

PIUMHI
CNPJ.....: 34028316275714 Tel.:--
Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SERVICO AUTONOMO
CNPJ/CPF.....: 23782816000110
Doc. Post.....: 218957864
Contrato...: 9912377777 Cod. Adm.: 15189968
Cartao...: 71163077

Movimento...: 23/01/2017 Hora.....
Caixa.....: 79370960 Matrícula..
Lancamento.: 026 Atendimento
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.

DESCRICAO	QTD.
SEDEX (CONTRATO)	1
Valor do Porte(R\$)...	17.01
Cep Destino: 39205-000 (MG)	
Peso real (KG).....	0.225
Peso Tarifado:.....	0.225
OBJETO.....: SN660274215BR	

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim post
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1
Valor do Porte(R\$)...	17.01
Cep Destino: 31995-150 (MG)	
Peso real (KG).....	0.225
Peso Tarifado:.....	0.225
OBJETO.....: SN660274224BR	

PE - 2 ED - S ES - S
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim post
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1
Valor do Porte(R\$)...	17.01
Cep Destino: 34710-560 (MG)	
Peso real (KG).....	0.225
Peso Tarifado:.....	0.225
OBJETO.....: SN660274238BR	

PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim pos
Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, fac
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em di
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restrição de entrega - Sim/N

A FATURAR

Reconheço a prestacao do(s) servic
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei
apresentacao de fatura. Os valores
deste comprovante poderao sofrer

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEG
Ag: 20304226 - AC PIUMHI

PIUMHI
CNPJ.....: 34028316275714 Tel.:--
Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E E
CNPJ/CPF.....: 23782816000110
Doc. Post.....: 218957864
Contrato...: 9912377777 Cod. Adm.: 15189968
Cartao...: 71163077

Movimento...: 23/01/2017 Hora.....: 17:06:53
Caixa.....: 79370960 Matrícula...: 84201931
Lancamento.: 026 Atendimento: 00020
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1253839966

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX (CONTRATO)	1	21.31+
Valor do Porte(R\$)...	17.01	
Cep Destino: 39205-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0.225	
Peso Tarifado:.....	0.225	
OBJETO.....: SN660274215BR		

PE - 4 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	21.31+
Valor do Porte(R\$)...	17.01	
Cep Destino: 31995-150 (MG)		
Peso real (KG).....	0.225	
Peso Tarifado:.....	0.225	
OBJETO.....: SN660274224BR		

PE - 2 ED - S ES - S
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	21.31+
Valor do Porte(R\$)...	17.01	
Cep Destino: 34710-560 (MG)		
Peso real (KG).....	0.225	
Peso Tarifado:.....	0.225	
OBJETO.....: SN660274238BR		

PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 4.30

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 63.93

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, fac seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restrição de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheço a prestacao do(s) servic
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei
apresentacao de fatura. Os valores
deste comprovante poderao sofrer variacoes de
acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel



SN660274215BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
25/01/2017 16:46 TRES MARIAS / MG

25/01/2017
16:46
TRES
MARIAS / MG

Objeto entregue ao destinatário

25/01/2017
12:05
TRES
MARIAS / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

24/01/2017
16:47
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto encaminhado
de Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG para Agência dos Correios em TRES MARIAS / MG

23/01/2017
17:09
PIUMHI / MG

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em PIUMHI / MG para Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG

23/01/2017
17:06
PIUMHI / MG

Objeto postado após o horário limite da agência
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

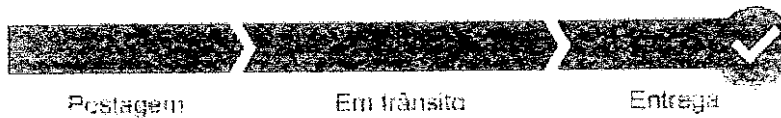
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
JOANA D'ARC SILVEIRA MACEDO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA SUCUPIRA Nº 45 - BAIRRO JOAQUIM DE LIMA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
39.205-000	TRES MARIAS	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		25/01/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463/16 114 x 165 mm

SN660274238BR



O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
25/01/2017 18:35 BELO HORIZONTE / MG

25/01/2017
18:35
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto entregue ao destinatário

25/01/2017
13:04
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

25/01/2017
07:01
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto encaminhado
de Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Distribuição em BELO HORIZONTE / MG

23/01/2017
17:09
PIUMHI / MG

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em PIUMHI / MG para Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG

23/01/2017
17:06
PIUMHI / MG

Objeto postado após o horário limite da agência
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

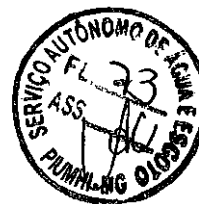
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SIMONE VALÉRIA DE CAMPOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA COLORADO Nº 87 - NOVA VISTA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
34.710-560	SAHARA	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / ASSURANCE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		25/01/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 126,5 mm

SN660274224BR



O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
24/01/2017 18:12 BELO HORIZONTE / MG

24/01/2017
18:12
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto entregue ao destinatário

24/01/2017
13:45
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

24/01/2017
10:15
BELO
HORIZONTE / MG

Objeto encaminhado
da Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Distribuição em BELO HORIZONTE / MG

23/01/2017
17:08
PIUMHI / MG

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em PIUMHI / MG para Unidade Operacional em BELO HORIZONTE / MG

23/01/2017
17:06
PIUMHI / MG

Objeto postado após o horário limite da agência
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
NELSON NUNES MEIRA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA JOAO LEMOS, 530 Bloco 13-Aptº 204 - ACAIACA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
31.905.150	BELO HORIZONTE	MG	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BOITEAU DE DESTINATION
		24/01/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
JOSÉ R. GONÇALVES			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	AB 8413254-0		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax
37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL A CONVIDADO (Art. 22, §3º da Lei 8.666/93)

Dados do convidado:

NOME: SÁVIA VILELA GOULART QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA DA SILVA Nº 40

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PIUMHI-MG

CEP: 37.925.000

TELE/FAX: (37) 99922-5196

E-MAIL: saviavilela@yhao.com.br

Eu, Sáva Vilela Goulart Queiroz, declaro para os devidos fins, que recebi o Convite n. 001/2017 cujo objeto visa Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, em nome do convidado acima especificado, e que o não comparecimento será considerado manifestação de desinteresse em participar do procedimento licitatório.

Piumhi, 25 de 01 de 2017.

Sáva Vilela Goulart Queiroz



Passos, 27 de janeiro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PÇA. ZECA SOARES, 211, CENTRO

37925-000 – PIUMHI/MG

ATT. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART – PRESIDENTE CPL

Senhora Presidente:

Visualizando o Portal de Transparência no *site* do SAAE de Piumhi-MG, tomei conhecimento da publicação de aviso de abertura de licitação para contratação de assessoria contábil.

Assim, solicito cópia do edital da Carta Convite n. 01/2017, tendo em vista meu interesse em participar do certame.

Atenciosamente,

Daniela Maia Vinhas Bueno
Daniela Maia Vinhas Bueno
MG-108480/O-3

Recebido 27/01/2017
[Assinatura]
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piumhi/MG



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax
37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL (Art. 22, §3º da Lei 8.666/93)

Dados do convidado:

NOME: DANIELA MAIA VINHAS BUENO

ENDEREÇO: RUA ACRE Nº 240

BAIRRO: SANTA LUZIA

MUNICÍPIO: PASSOS-MG

CEP: 37.900-546

TELE/FAX: (35)9-9834-3484

E-MAIL: daniella_mv2010@hotmail.com

Eu, Daniela Maia Vinhas Bueno, declaro para os devidos fins, que recebi o Convite n. 001/2017 cujo objeto visa Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, e que o não comparecimento será considerado manifestação de desinteresse em participar do procedimento licitatório.

Passos, 27 de 01 de 2017.

Daniela Maia Vinhas Bueno

DANIELA MAIA VINHAS BUENO



Passos, 31 de janeiro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PÇA. ZECA SOARES, 211, CENTRO

37925-000 – PIUMHI/MG

ATT. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART – PRESIDENTE CPL

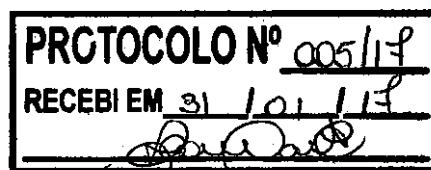
Senhora Presidente:

Em cordial visita apresento-lhe para cadastramento a documentação pertinente, nos termos do Edital do Convite n. 01/2017.

Requer assim a expedição do respectivo Certificado para fins no disposto no §3º do art. 22 da Lei n. 8.666/93

Atenciosamente,

Daniela Maia Vinhas Bueno
Daniela Maia Vinhas Bueno
MG-108480/O-3



Maria Luciana Goulart de Castro
CHEFE S. PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FILIAÇÃO

BENEDITO ALVES VINHAS

EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

Donata Maria Vinhas

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

1º DO REGISTRO
MG-000000-3



NASCIMENTO: 18/03/1982 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PASSOS/MG
DIPLOMAÇÃO: 28/01/2014 CPE: 100.220.000-00 RG: MG-15.883.173-PC-MG
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO: (00-DECL. DE PROVISIONADO)
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS
Esta carteira tem a validade de documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46 c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO:
12/06/2015

Marco Aurélio Costa De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

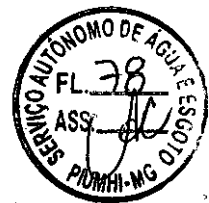
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Natacha Barbosa Santos
Substituta

[Handwritten signature]

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRE 07835

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMOL. R\$ 4,30
TR.F.J. R\$ 1,48
TOTAL R\$ 5,78



EM BRANCO

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 31 DE *junho* DE 2017
[Handwritten signature]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 100.220.876-99

Nome da Pessoa Física: DANIELA MAIA VINHAS BUENO

Data de Nascimento: 19/03/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/11/2006

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 23:45:24 do dia 29/01/2017 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: FBFC.8A9D.23E6.D700**



Este documento não substitui o

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CPF: 100.220.876-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:34:03 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2017.

Código de controle da certidão: **41B6.3956.3335.BCB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2017CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
29/04/2017

NOME: DANIELA MAIA VINHAS

CNPJ/CPF: 100.220.876-99

LOGRADOURO: ACRE

NÚMERO: 240

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA LUZIA

CEP: 37900546

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PASSOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192237965



Prefeitura Municipal de Passos - MG

CND - Certidão Negativa de Débito Municipal Número:

27.377

Dados do Contribuinte

NOME: DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CNPJ/CPF: 10022087699
Endereço Completo: RUA ACRE-240
Complemento:
Bairro: BELA VISTA

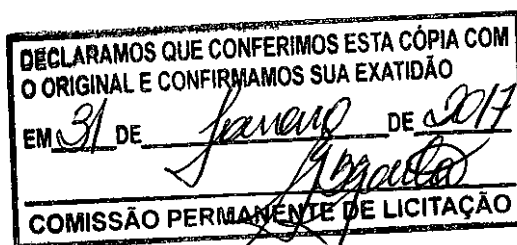
Certificamos, sob a fé de nossos cargos, que revendo nesta repartição os livros de lançamentos de Impostos Municipais, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvada a Prefeitura Municipal de Passos o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Passos, 31/01/2017

Setor de Rendas - Diretor

Tesouraria - Chefe de Divisão

VÁLIDA POR 30 DIAS



Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO

CPF: 100.220.876-99

Certidão nº: 123796202/2017

Expedição: 29/01/2017, às 23:44:21

Validade: 27/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.220.876-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FUNDAÇÃO ASSOCIADA
LEI 18.384/2009

Fundação de Ensino Superior de Passos
Faculdades Integradas do Sudoeste Mineiro



O Presidente do Conselho Curador da FESP - Unidade Associada à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme Lei nº 18.384 de 15/09/2009, Prof. Fábio Pimenta Esper Kallas e o Diretor do Núcleo Acadêmico de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas Prof. Vivaldo Silveiro de Souza Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Graduação em Ciências Contábeis, em 28 de janeiro de 2014, conferem o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Daniela Maia Vinhaz

Cédula de Identidade nº MG-15.683.173 PC/MG, natural de Passos, Estado de Minas Gerais, nascida a 19 de março de 1992, de nacionalidade brasileira, e outorgam-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Passos-MG, 28 de janeiro de 2014

Prof. Fabiano

OBSERVAÇÕES QUE CONSIDEREIS A COTAR COM
8 FOLHAS EM "ESCRITÓRIOS SUA EXATIDÃO
O QUAL É CONFIRMAR O PREÇO

EM 3 DE Janeiro de 2017

A Brubla da Silva

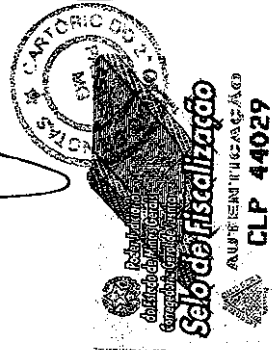
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prof. Vivaldo Silverio de Souza Filho
Diretor

Diplomada
Maia Vinhas

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

CARTEIRO DO 2º OFÍCIO
 PÁG. 25 / 180
 Carla Cristina C. O. Pinho
 Substituta



OF THE
OF THE
OF THE



RECEIVED	NOV 20 1960
U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE	NOV 20 1960
U.S. CUSTOMS	NOV 20 1960
TOTAL	NOV 20 1960

**CRC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELA MAIA VINHAS
REGISTRO.....	: MG-108480/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 100.220.876-99

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 30.01.2017 as 00:09:29.

Válido até: 30.04.2017.

Código de Controle: 247831.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO

CPF: 100.220.876-99

RG: 15683173

Nome pai: BENEDITO ALVES VINHAS

Nome mãe: EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2017 às 00:07

PASSOS, 30 de Janeiro de 2017 às 00:07

Código de Autenticação: 26B0-EA35-6ABF-76D9

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME:

VINICIUS MUZETTI BUENO
DANIELA MAIA VINHAS

MATRÍCULA:

042242 01 55 2016 2 00133 060 0018681 96

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
VINICIUS MUZETTI BUENO, nacionalidade brasileira, nascido e registrado em Passos - MG, a 1 de junho de 1979, filho de EDIVAR BUENO ANDRADE e REGINA CELIA MUZETTI ANDRADE
e DANIELA MAIA VINHAS, nacionalidade brasileira, nascida e registrada em Passos - MG, a 19 de março de 1992, filha de BENEDITO ALVES VINHAS e EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e três de julho de dois mil e dezesseis.

DIA

23

MÊS

07

ANO

2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA MAIA VINHAS BUENO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-133, às folhas 60 sob o nº 18681.

Nome do Oficial

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Haroldo Pinheiro Pereira

Município/UF

Passos

Endereço

Av. Arlindo Figueiredo, 160

CEP 37902-026 - fone: (35) 3521-1611

e-mail: registrocivilpassos@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Passos, 23 de julho de 2016.

Haroldo Pinheiro Pereira

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

HAROLDO PINHEIRO PEREIRA
OFICIAL

PASSOS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça			
Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos-MG			
Selo Nº: AUV25139	Cód Seg: 3797502142016765	Atos: 8	
Emols: R\$ 407,84	Taxa TFC: R\$ 59,40	Total: R\$ 467,24	

Consulte a validade desde Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

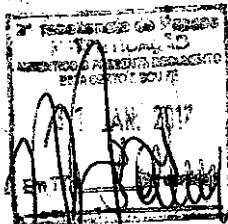
DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 31 DE Janeiro DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE DIGITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Góes
PRESIDENTE DA C.P.D.
Licitação e Contratos - SAAS Piumhi - MG

Natasha Barbosa Santos
Substituta



01752581 MG-P

A REC



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a Sr^a Daniela Maira Vinhas Bueno, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.683.173 PC/M, CPF nº 100.220.876-99, residente a Rua Acre nº 240, bairro Santa Luzia na cidade de Passos – MG, Contadora com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº MG-108480/O-3, está devidamente cadastrada nesta Autarquia Municipal- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Certifica, ainda mais que o presente Certificado tem validade por 90 dias. Todo referido é verdadeiro.

Piumhi, 31 de janeiro de 2017



MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS GOULART
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – Centro – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



ATA Comissão Permanente de Licitações 01/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - CONVITE 01/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, designada pelo Engº Odécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE, conforme Portaria nº SAAE-PIU-04/2017 de 02/01/2017, reuniu-se às 9 horas na sala de licitações do SAAE, situada na Praça Zeca Soares, 211- Centro – Piumhi/MG, em sessão pública para abertura dos envelopes - Documentação de Habilitação - referente ao **Processo Licitatório nº 40/2017**, na modalidade **Convite nº 01/2017**, em cumprimento ao Edital publicado, tudo nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, cujo objeto é a *contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, conforme especificações constantes do anexo I do edital enviadas aos prestadores do ramo.*

Até as 8h30 do dia 1º/02/2017 foram recebidos e protocolados pessoalmente, os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas dos seguintes profissionais (pessoas físicas): **Nelson Nunes Meira, Sália Vilela Goulart Queiroz e Daniela Maia Vinhas Bueno**, os dois primeiros convidados e a última manifestou interesse em participar efetuando o cadastramento na forma do §º3 do art. 22 da Lei n. 8.666/93. Participaram desta reunião de abertura dos envelopes de habilitação os membros da Comissão Permanente de Licitação, não se fazendo presente nenhum dos licitantes que manifestaram interesse em participar do certame, sendo que o licitante Nelson Nunes Meira nesta manhã ao protocolar seus documentos justificou que não poderia esperar a sessão de abertura porque presta serviços na região e tem compromisso já agendado. Sucessivamente, comprovado a não violação dos envelopes apresentados, foram abertos aqueles contendo as documentações para habilitação, cujo conteúdo foi rubricado pelos membros da CPL. Examinando a documentação de habilitação apresentados dentro das exigências do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as pessoas físicas proponentes, sendo: **Nelson Nunes Meira, Sália Vilela Goulart Queiroz e Daniela Maia Vinhas Bueno**. Todos os licitantes enviaram o Anexo VI – Termo de Renúncia

Recursal e abriram mão do prazo de recurso nesta fase de habilitação, para que a Comissão Permanente de Licitação prosseguisse para a fase de abertura da proposta comercial em conformidade com o Artigo 43 Inciso III da Lei 8.666/93.

Às 10h20 do mesmo dia 1º de fevereiro de dois mil e dezessete, a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, deu prosseguimento aos trabalhos, após habilitação dos profissionais participantes do certame, foram abertas as propostas comerciais apresentadas após comprovada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, cujo conteúdo foi rubricado pelos respectivos membros. Da análise das propostas comerciais dos licitantes habilitados no certame, colhem-se os seguintes valores, classificando-os segundo o disposto no item 6 do Edital:

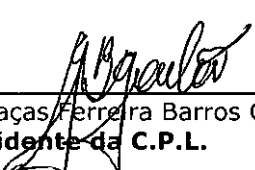
1º Lugar – Sávia Vilela Goulart Queiroz – preço mensal = R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

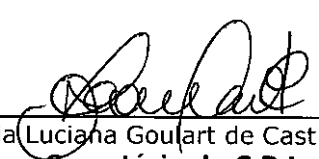
2º Lugar – Daniela Maia Vinhas Bueno – preço mensal = R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)

3º Lugar – Nelson Nunes Meira – preço mensal = R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Esta Comissão de licitação após análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, chegou ao seguinte julgamento: **Licitante Vencedora: – Sávia Vilela Goulart Queiroz com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).** O critério para a classificação das propostas foi o menor preço mensal, após verificada a sua compatibilidade com o preço de mercado conforme consta do orçamento base.

Nada mais a ser tratado a Sra. Presidente determinou o encerramento desta reunião e, em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" c/c o § 6º da Lei nº 8666/93, a Comissão procede, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da C.P.L.


Maria Luciana Goulart de Castro
Secretária da C.P.L.


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
Vogal da C.P.L.



23.782.816/0001-10 Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Convite Nº 1 / 2017 - PROCESSO Nº 40 / 2017

Piumhi - MG, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017
Prot: 1328 / 2.017

MARIA DAS GRACAS F BARROS GOULART
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA - SAAE-PIU-04/2017

MARIA LUCIANA GOULART DE CASTRO
SECRETÁRIA

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
VOGAL





Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema.....	Sistema de Gestão da Administração Pública
Subsistema.....	Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo...	Processo de compra
Modalidade.....	Convite
Nº Processo.....	1 / 2.017
Tipo de documento.	Proposta
Tipo de juntada.....	Anexação de novos documentos ao processo identificado

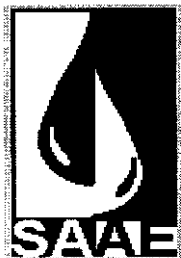
Protocolo..... 1322 / 2017, terça-feira, 31 de janeiro de 2017 16:30:00

Requerente. DANIELA MAIA VINHAS BUENO

100.220.876-99

Finalidade...

Detalhes.....



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema.....	Sistema de Gestão da Administração Publica
Subsistema.....	Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo...	Processo de compra
Modalidade.....	Convite
Nº Processo.....	1 / 2.017
Tipo de documento.	Proposta
Tipo de juntada.....	Anexação de novos documentos ao processo identificado

Protocolo..... 1323 / 2017, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 08:00:00

Requerente. NELSON NUNES MEIRA

011.958.336-44

Finalidade...

Detalhes.....



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-1



Sistema: Materiais, Subsistema: Controle de documentos

Protocolo de juntada de documentos a processo licitatório

Sistema.....	Sistema de Gestão da Administração Pública
Subsistema.....	Gestão de Materiais - h) Compras e Contratações
Tipo de processo...	Processo de compra
Modalidade.....	Convite
Nº Processo.....	1 / 2.017
Tipo de documento.	Proposta
Tipo de juntada.....	Anexação de novos documentos ao processo identificado

Protocolo..... 1324 / 2017, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 08:20:00

Requerente. SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

071.531.266-94

Finalidade...

Detalhes.....



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/000



Sistema: Materiais; Subsistema - Compras e Licitações

Processo de compra Nº 40/2017

ATA DE HABILITAÇÃO - Convite Nº 1/2017, 01/02/2017

Na data e hora acima informadas, reuniu-se o Presidente e os demais membros Comissão Permanente de Licitação abaixo assinada, a fim de realizar a abertura das sobrecartas contendo a documentação enviada pelos licitantes participantes do processo de licitação referenciado acima. Iniciada a fase de habilitação, o Presidente recebeu e abriu os envelopes a ela encaminhados, apresentando ao final, o seguinte resultado, conforme a documentação anexa, numerada e rubricada pelo Presidente e a Comissão.

Inscrição	Nome da empresa licitante	Habilitada	
		SIM	NÃO
01.195.833/644-	NELSON NUNES MEIRA	X	
07.153.126/694-	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ	X	
10.022.087/699-	DANIELA MAIA VINHAS BUENO	X	

Os trabalhos foram iniciados com a presente Ata que, depois de lida, conferida e achada em conformidade com a documentação apresentada, foi assinada pelos membros da comissão e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Piumhi - MG, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017


MARIA DAS GRACAS F. BARROS GOULART

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA SAAE-PIU-04/2017

Serviço Aut. de Água e Esgoto


MARIA LUCIANA GOULART DE CASTRO
SECRETARIA


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
VOGAL

CONVITE Nº001/2017

Processo Compra nº40/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS

DANIELA MAIA VINHAS
BUENO

João Carlos



AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
PRAÇA ZECA SOARES
CONVITE Nº.001/2011
ENVELOPE Nº. 01 - P
DANIELA MAIA VINH

João Carlos

João Carlos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CATEGORIA

CONTADOR

NOME

DANIELA MAIA VINHAS

Nº DO REGISTRO

MC-1034900

FILIAÇÃO

BENEDITO ALVES VINHAS

EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

Daniela Maia Vinhas

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

19/03/1982

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

PASSOS/MG

DEFINIÇÃO

28/01/2014

CPF

180.220.878-93

RG

MG-15.803.173-PC-MG

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

PROVAÇÃO DE EXER. SUPERIOR DE PASSOS

Esta carteira tem validade pública como documento de identidade, nos termos do art. 48 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

12/08/2015

Marco Aurélio Cunha De Almeida

Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Natasha Barbosa Santos
Substituta

2º OFÍCIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
30 JAN 2017
ENTRADA

Selo do Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
DRE 07835

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMOL. R\$ 4,80
Tx F.J. R\$ 1,49
TOTAL R\$ 6,29

SENCO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E.S.C.O.
FL. 98
AS: *[assinatura]*
PRIMEIRO

EM BRANCO

EM BRANCO

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOME:

VINICIUS MUZETTI BUENO
DANIELA MAIA VINHAS

MATRÍCULA:

042242 01 55 2016 2 00133 060 0018681 96

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

VINICIUS MUZETTI BUENO, nacionalidade brasileira, nascido e registrado em Passos - MG, a 1 de junho de 1979, filho de EDIVAR BUENO ANDRADE e REGINA CELIA MUZETTI ANDRADE e DANIELA MAIA VINHAS, nacionalidade brasileira, nascida e registrada em Passos - MG, a 19 de março de 1992, filha de BENEDITO ALVES VINHAS e EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e três de julho de dois mil e dezesseis.

DIA

23

MÊS

07

ANO

2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DANIELA MAIA VINHAS BUENO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-133, às folhas 60 sob o nº 18681.

Nome do Oficial

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Haroldo Pinheiro Pereira

Município/UF

Passos

Endereço

Av. Arlindo Figueiredo, 160

CEP 37902-026 - fone: (35)3521-1611

e-mail: registrocivilpassos@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Passos, 23 de julho de 2016.

Haroldo Pinheiro Pereira

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

HAROLDO PINHEIRO PEREIRA
OFICIAL

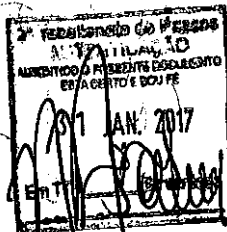
PASSOS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos-MG

Selo Nº:	AUV25139	Cód Seg:	3797502142016765	Atos:	8
Emols:	R\$ 407,84	Taxa T.F.J.:	R\$ 59,40	Total:	R\$ 467,24

Consulte a validade desde Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG

Natasha Barbosa Santos
Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
EMOL R\$ 4,80
Tx F.J. R\$ 1,49
TOTAL R\$ 6,29

001752581 MG-P

A RECIV

Prezado(a) Profissional da Contabilidade,
De acordo com o art. 21 do Decreto-Lei 9295/46, a anuidade é devida ao profissional com registro no Conselho de Contabilidade. Dessa forma, encaminhamos a guia correspondente à anuidade de 2017.

VALORES

CATEGORIA	VENCIMENTO 31/03/2017	VENCIMENTO 31/01/2017
Técnico em Contabilidade	R\$ 482,00	R\$ 434,00
Contador	R\$ 538,00	R\$ 484,00

Aproveite o valor da guia COM DESCONTO e efetue o pagamento até 31/01/2017.

O pagamento da anuidade assegura que o CRCMG dê continuidade à sua missão de contribuir com a valorização do Profissional da Contabilidade.

O CRCMG utiliza os recursos provenientes da anuidade para oferecer cursos, treinamentos, seminários, congressos, eventos, exame de qualificação técnica, etc. Por isso, é importante que os profissionais estejam adimplentes com o Conselho, até mesmo porque, para exercer a profissão de forma regular, devem estar em dia com a anuidade.

Mantenha os dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) atualizados junto ao CRCMG, para que possa receber informações sobre seminários, fóruns, cafés, palestras, cursos e outros eventos do CRCMG.

Em novembro de 2017, haverá eleições no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.



CAIXA

104-0

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA CEF OU NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ A DATA DO VENCTO.					Vencimento 31.01.2017
Cedente CONS. REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS					Agência / Código Cedente 0084 / 001153-3
Data do Documento 11/01/2017	Número do Documento 24001153001788371-4	Espécie Doc GUIA	Aceite N	Data Processamento 11/01/2017	Nosso Número 24001153001788371-4
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 484,00
Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente) ANUIDADE 2017 484,00					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 484,00

Sr. Caixa não receber após a data do vencimento.

Sacado: MG-108480/O DANIELA MAIA VINHAS
R ACRE 240 CS
JARDIM SANTA LUZIA - PASSOS - MG
37900-546

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10490.01157 33001.215343 00178.837134 2 70560000048400

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA CEF OU NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ A DATA DO VENCTO.					Vencimento 31.01.2017
Cedente CONS. REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS					Agência / Código Cedente 0084 / 001153-3
Data do Documento 11/01/2017	Número do Documento 24001153001788371-4	Espécie Doc GUIA	Aceite N	Data Processamento 11/01/2017	Nosso Número 24001153001788371-4
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 484,00
Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente) ANUIDADE 2017 484,00					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 484,00

Sr. Caixa não receber após a data do vencimento.

Sacado: MG-108480/O DANIELA MAIA VINHAS
R ACRE 240 CS
JARDIM SANTA LUZIA - PASSOS - MG
37900-546

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **100.220.876-99**

Nome da Pessoa Física: **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**

Data de Nascimento: **19/03/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:45:24** do dia **29/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FBFC.8A9D.23E6.D700**



Este documento não substitui o DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1
rel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CPF: 100.220.876-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Emitida às 16:34:03 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2017.

Código de controle da certidão: **41B6.3956.3335.BCB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1
PTE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/04/2017

NOME: DANIELA MAIA VINHAS

CNPJ/CPF: 100.220.876-99

LOGRADOURO: ACRE

NÚMERO: 240

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA LUZIA

CEP: 37900546

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PASSOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192237965

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Passos - MG

C N D - Certidão Negativa de Débito Municipal Número:

27.377

Dados do Contribuint

NOME: DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CNPJ/CPF: 10022087699
Endereço Completo: RUA ACRE-240
Complemento:
Bairro: BELA VISTA

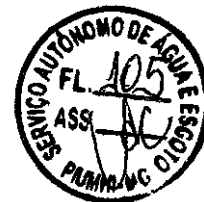
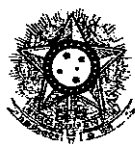
Certificamos, sob a fé de nossos cargos, que revendo nesta repartição os livros de lançamentos de Impostos Municipais, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvada a Prefeitura Municipal de Passos o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Passos, 31/01/2017

Setor de Rendas - Diretor

Tesouraria - Chefe de Divisão

VALIDA POR 30 DIAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO

CPF: 100.220.876-99

Certidão nº: 123796202/2017

Expedição: 29/01/2017, às 23:44:21

Validade: 27/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.220.876-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9/02



REF. CONVITE Nº 01/2017

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Convite nº 001/2017**, da profissional **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**, inscrita no CPF sob o nº 100.220.876-99 e RG nº MG-15.683.173 PC/MG, brasileira, casada, assessora contábil, residente em Passos, na Rua Acre, 240, bairro Santa Luzia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Passos(MG), 27 de janeiro de 2017.

Daniela Maia Vinhas Bueno
DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CPF 100.220.876-99

d

[Handwritten signature]
fco



REF. EDITAL CONVITE Nº 01/2017.

DECLARAÇÃO

DANIELA MAIA VINHAS BUENO, brasileira, casada, assessora contábil, inscrita no CPF sob o nº 100.220.876-99 e RG nº MG-15.683.173 PC/MG, residente em Passos, na Rua Acre, 240, bairro Santa Luzia, celular (35) 9 9834-3484, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Passos(MG), 27 de janeiro de 2017.

Daniela Maia Vinhas Bueno
DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CPF 100.220.876-99

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

Handwritten marks: a large 'd' and a signature.



MGF Informática Ltda



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação

Praça Zeca Soares, 211

CEP: 37.925-000, Piumhi/MG

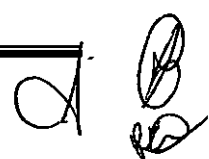
Ref: Edital nº 001/2017

A **MGF – Informática LTDA** com inscrição no CNPJ sob o nº **22.719.918/0001-28**, com sede à **Rua dos Brandões, 231, 3º andar, bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos – MG**, por seu Diretor o Sr. Marcelo Galvão Fonseca, identidade 03.433.461-5 IFP (SSP-RJ), e CPF 400.197.997-72, ATESTA que **DANIELA MAIA VINHAS BUENO** é funcionária desta empresa, atuando no cargo de Assessora Contábil de agosto de 2011. Suas atribuições são a prestação serviços de assessoria contábil e consultoria a aproximadamente quarenta clientes (autarquias municipais de água e esgoto).

Por ser verdade, firmo a presente.

Passos – MG, 30 de janeiro de 2017


Marcelo Galvão Fonseca
Sócio Diretor
MGF Informática LTDA





FUNDÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DE PASSOS

FUNDAÇÃO ASSOCIADA
LEI 18.384/2009
UEMG

Fundação de Ensino Superior de Passos Faculdade Integrada do Sudoeste Mineiro

O Presidente do Conselho Curador da FESP - Unidade Associada à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme Lei nº 18.384 de 15/09/2009, Prof. Fábio Pimenta Esper Kallas e o Diretor do Núcleo Acadêmico de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas Prof. Vivaldo Silverio de Souza Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Graduação em Ciências Contábeis, em 28 de janeiro de 2014, conferem o título de **Bacharela em Ciências Contábeis** a

Daniela Maia Vinhas

Cédula de Identidade nº MG-15.683.173 PC/MG, natural de Passos, Estado de Minas Gerais, nascida a 19 de março de 1992, de nacionalidade brasileira, e outorgam-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

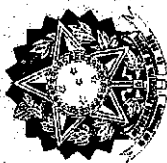
Passos-MG, 28 de janeiro de 2014

Prof. Fábio Pimenta Esper Kallas
Presidente

Prof. Vivaldo Silverio de Souza Filho
Diretor

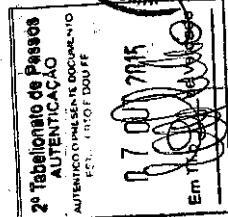
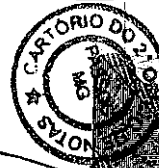
Daniela Maia Vinhas
Diplomada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS / MG
Carla Cristina C O Pinho
Substituta



24

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Enrolamentos R\$ 4,02
Tx. F.J. R\$ 1,25
TOTAL R\$ 5,27



FACULDADES INTEGRADAS DO SUDESTE MINEIRO
Autorização (Renov.) Port. Nº 310/2012 de 27/12/2012 - MEC- D.O.U. Nº 251 de 31/12/2012
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Registro de Renovação de Reconhecimento e-MEC Nº 200902489)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG – REITORIA

Credenciada conforme o inciso IV, Art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, nos termos do decreto estadual nº 40.359, de 28 de Abril de 1999.

Diploma registrado nos termos do parágrafo 1º, Art. 48 da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional e da Resolução 12/2007 do

CNE/CES

Sob nº

Processo nº

001881/1998-9
016.31.004934/14

Fls. 2351

Belo Horizonte, 30 / 04 / 2014

Gabriela Pereira de Almeida
Responsável pelo Registro

Gabriela Pereira de Almeida

Profª Renata Nunes Vasconcelos

Pró - Reitora de Ensino

UEMG – MASP 1034189-9



CARTÃO DO 2º OFÍCIO
Processo 1034189-9
Caroline Costa dos Santos
TABELIA
SUBSTITUTOS
Edicéia Cristina Borges
Bruno Marcelo Velloso de Oliveira
Denise Santos Oliveira
Natália Barbosa Santos
Isabel Cristina de Oliveira
Carla Cristina C. O. Pinto



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELA MAIA VINHAS
REGISTRO.....	: MG-108480/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 100.220.876-99

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 30.01.2017 as 00:09:29.

Válido até: 30.04.2017.

Código de Controle: 247831.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CPF: 100.220.876-99
RG: 15683173
Nome pai: BENEDITO ALVES VINHAS
Nome mãe: EVANIR DA SILVA MAIA VINHAS

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2017 às 00:07

PASSOS, 30 de Janeiro de 2017 às 00:07

Código de Autenticação: 26B0-EA35-6ABF-76D9

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REF. CONVITE Nº 01/2017



DECLARAÇÃO

Eu, **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 100.220.876-99 e RG MG-15.683.173 PC/MG, brasileira, casada, assessora contábil, residente e domiciliada em Passos/MG, na Rua Acre n. 240, bairro Santa Luzia, **DECLARO** não exercer funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração municipal. (Art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser verdade, firmo a presente.

Passos/MG, 31 de janeiro de 2017.

Daniela Maia Vinhas Bueno
DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CRC n. MG-108480/O-3



TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

REF. CONVITE N° 01/2017

Eu, **DANIELA MAIA VINHAS BUENO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 100.220.876-99 e RG MG-15.683.173 PC/MG, brasileira, casada, assessora contábil, residente e domiciliada em Passos/MG, na Rua Acre n. 240, bairro Santa Luzia, **renuncio** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autorizo** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente.

Passos/MG, 31 de janeiro de 2017.

Daniela Maia Vinhas Bueno
DANIELA MAIA VINHAS BUENO
CRC n. MG-108480/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaupiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



CONVITE Nº001/2017

Processo Compra nº40/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS

NELSON NUNES MEIRA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 011.958.336-44 RG: MG-5.041.776 - MG Diplomação: 28/08/2004

Título: **ACADEMIA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): **PONTIFÍCA UNIV. CATÓLICA DE M.G. PUC**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Nelson Nunes Meira
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **MG**

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **MG-084509/O-1**

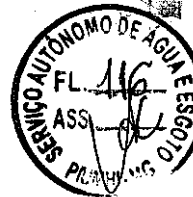
NOME: **NELSON NUNES MEIRA**

FILIAÇÃO: **CELESTINO CARVALHO DE MEIRA
CLEUZA MARIA NUNES DE MEIRA**

NASCIMENTO: **31/08/1979** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **BELO HORIZONTE-MG**

EXPEDIÇÃO: **04/10/2005**

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CRC



DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO.

EM 01 DE *fevereiro* DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

2

[Assinatura]

Serviços - Consulta de Contas Pagas



Matrícula: 00137929781
 Identificador: 00029906524 - NELSON NUNES MEIRA
 Endereço: R. JOAO LEMOS, 530 - ACAIACA - BELO HORIZONTE
 Referência Inicial: [Clique aqui para alterar o mês/ano de referência](#)

Referência	Fatura	Valor	Vencimento	Pagamento	Banco
12/2016	00116657935738	30,61	04/01/2017	04/01/2017	341
11/2016	00116595080483	82,18	05/12/2016	05/12/2016	341
10/2016	00116534378113	86,82	05/11/2016	07/11/2016	341
06/2016	00116293073824	60,26	05/07/2016	21/06/2016	341
09/2016	00116473589713	82,19	04/10/2016	04/10/2016	341
08/2016	00116413843168	87,14	05/09/2016	05/09/2016	341
07/2016	00116352965765	83,74	06/08/2016	08/08/2016	341
05/2016	00116238252747	37,41	05/06/2016	06/06/2016	341
04/2016	00116189137358	49,18	07/05/2016	12/05/2016	341
03/2016	00116139927223	32,14	05/04/2016	15/04/2016	341
01/2016	00116042054870	31,94	06/02/2016	22/02/2016	341

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.958.336-44**

Nome da Pessoa Física: **NELSON NUNES MEIRA**

Data de Nascimento: **31/08/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/07/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:01:21** do dia **31/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **48A8.3BC4.797A.151B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON NUNES MEIRA
CPF: 011.958.336-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

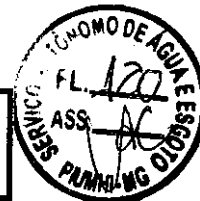
Emitida às 19:40:06 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **3B1B.9407.D092.6B04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/01/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/05/2017

NOME: NELSON NUNES MEIRA

CNPJ/CPF: 011.958.336-44

LOGRADOURO: JOAO LEMOS

NÚMERO: 530

COMPLEMENTO: BL 13, AP 204,

BAIRRO: ACAIACA

CEP: 31995150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000192653705



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA FÍSICA

Certidão de Débitos nº: **8.060.316/2017**
Emitida em: **31/01/2017** requerida às **19:57:36**

Número de Controle: **ADDIKGKLMJ**
Validade: **02/03/2017**

Nome: **NELSON NUNES MEIRA**
CPF: **011.958.336.44**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON NUNES MEIRA

CPF: 011.958.336-44

Certidão nº: 123923909/2017

Expedição: 31/01/2017, às 20:07:54

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON NUNES MEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.958.336-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VII

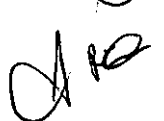
DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Convite nº 001/2016**, do profissional Nelson Nunes Meira, portador da cédula de identidade nº MG 5.041.776, emitida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 011.958.336-44, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua João Lemos, 530, Bloco 13, Apto. 204, Acaiaca, Belo Horizonte/MG.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.


Nelson Nunes Meira
CONTADOR
CRC 84.509
Nelson Nunes Meira
CRC 84.509
CPF 011.958.336-44



CONVITE Nº 01/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Eu, Nelson Nunes Meira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 011.958.336-44, residente e domiciliado na Rua João Lemos, 530, Bloco 13, Apto. 204, Acaiaca, Belo Horizonte/MG, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.


Nelson Nunes Meira
CONTADOR
Nelson Nunes Meira
CRC 84.509
CPF 011.958.336-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.

Av. São Paulo Nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3435-1131

CNPJ Nº 16.788.309/0001-28 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.788.309/0001-28, atesta que o contador **Nelson Nunes Meira**, inscrito no CRC/MG sob o nº 84.509, presta serviços de assessoria e consultoria técnico-contábil, desde o exercício de 2007, com suporte em gestão contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, controle interno e responsabilidade fiscal, inclusive para elaboração/execução das prestações de contas exigidas pelo TCE-MG, via SICOM, SIACE LRF, com acompanhamento de defesas e justificativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais e treinamento aos servidores. Os serviços são prestados via telefone, fax, e-mail, visitas in loco, reuniões, até mesmo emissão de pareceres fundamentados, cumprindo a contento todos os compromissos assumidos com o Município.

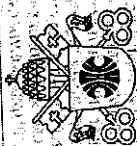
Vargem Bonita, 29 de janeiro de 2017.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Samuel Alves de Matos

**PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM BONITA MG**



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Reconhecida pelo Decreto nº 45.046, de 12 de dezembro de 1958

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que

filho(a) de Celestino Carvalho de Meira e de

nascido(a) em 31 de agosto de 1979, natural de

nacionalidade Brasileira,

o curso de graduação em

em processo de reconhecimento.

Nelson Nunes Meira

Cleuzia Maria Nunes de Meira

Belo Horizonte - Minas Gerais

, concluiu nesta Universidade, em 28 de junho de 2004,

Ciências Contábeis

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 04 DE junho DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA CPL

Utições e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Esta Declaração substitui o Diploma enquanto o mesmo estiver em processo de registro (até a data registrada no carimbo). A ausência do carimbo indica que o concluinte não solicitou o Diploma.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2004

Professor Hélio de Avellar Teixeira
Diretor de Graduação da PUC Minas São Gabriel

O Diploma encontra-se em processo
de registro, estando disponível a
partir da data 05/04/05

Solange R. B. O.
SECRETARIA ACADEMICA
PUC Minas - Unidade São Gabriel

Data de Colação de Grau da Turma: 28 de agosto de 2004
Título concedido: Bacharel

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Ênfase : Controladoria

Conclusão : 1º semestre de 2004

Professor Hélio de Aguiar Teixeira
Diretor de Graduação da PUC Minas São Gabriel

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 01 DE Janeiro DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NELSON NUNES MEIRA
REGISTRO..... : MG-084509/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 011.958.336-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 27.01.2017 as 09:56:50.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 247671.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NELSON NUNES MEIRA
CPF: 011.958.336-44

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2017 às 16:25

BELO HORIZONTE, 26 de Janeiro de 2017 às 16:25

Código de Autenticação: 4185-8AAC-3153-2364

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NELSON NUNES MEIRA

CPF: 011.958.336-44

RG: 5041776

Nome pai: CELESTINO CARVALHO DE MEIRA

Nome mãe: CLEUZA MARIA NUNES DE MEIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2017 às 21:38

BELO HORIZONTE, 31 de Janeiro de 2017 às 21:38

Código de Autenticação: 1701-3121-3819-4024

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONVITE Nº 01/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, Nelson Nunes Meira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 011.958.336-44, residente e domiciliado na Rua João Lemos, 530, Bloco 13, Apto. 204, Acaiaca, Belo Horizonte/MG, **DECLARO** não exercer funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração municipal. (Art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.


Nelson Nunes Meira
CONTADOR
Nelson Nunes Meira
CRC 84.509
CPF 011.958.336-44





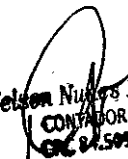
ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSUAL

Eu, Nelson Nunes Meira, portador da cédula de identidade nº MG5.041.776, emitida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 011.958.336-44, **renuncio** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autorizo** a imediata abertura dos envelopes referentes às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.


Nelson Nunes Meira
CONTADOR
CRC 84.509
Nelson Nunes Meira
CRC 84.509
CPF 011.958.336-44





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



CONVITE Nº001/2017

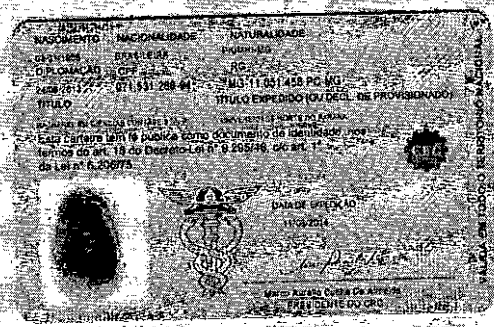
Processo Compra nº40/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS

SÁVIA VILELA GOULART
QUEIROZ

Handwritten initials/signature





DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 21 DE Setembro DE 2017
[Assinatura]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

[Assinatura]
RDE

OI MÓVEL S.A.
St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte
Brasília - DF CEP: 70713-900
MATRIZ CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal:

Fatura de Serviços de Telecomunicações
OI MÓVEL S.A.
Praça Milton Campos 16 And 6 - Serra
Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-040
CNPJ: 05.423.963/0163-87
Inscrição Estadual: 002.102.042.00-73
Inscrição Municipal: 184.256.00-23



CTC CORREIOS
SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ
RUA FRANCISCA DA SILVA 40
REF: CENTRO
D VICENTINA
37925-000 - PIUMHI - MG



Número da Fatura: 745188296

Demonstrativo de sua Fatura Oi	Valor(R\$)
Seu Plano Conta Oi	117,37
Benefício pra toda vida Oi	-75,47
Total Seu Plano Conta Oi	41,90
Seu Plano Oi	32,68
Benefício pra toda vida Oi	-14,78
Serviços Adicionais	0,00
Total em ligações locais	0,00
Total em mensagens/internet móvel	0,00
Total de Serviços Oi	59,80
Total em ligações de longa distância de outras operadoras	14,38
Total em ligações para números especiais	4,96
Serviços de Terceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços Diversos	19,34
Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Créditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00
Débitos diversos	0,00
Multas e juros	0,00
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	0,00
Valor a Pagar	79,14

Vencimento: 18/01/2017

Valor a pagar: 79,14

Período: 03/12/2016 a 03/01/2017
Data de Emissão: 06/01/2017
CNPJ/CPF: 071.531.266-94
Quantidade de Linhas Telefônicas: 1

Resumo de Tributos - ISS Móvel Nº 745188296	
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Fixo Nº 0	
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo dos Tributos ICMS	
Serviço Telecom	79,14
Base de Cálculo	27%
Alíquota	
Serviço Não Telecom	

Dados Adicionais
Pagamento recebido. Obrigado
Cadastro o débito automático. Verifique no verso do seu boleto as instruções de como fazer. Se você já é cadastrado, confira na conta se já está disponível.
Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP) e a cobrança de 1% do juros pró-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.
Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Váspet SA, 89 Váspet SP, 91 IPcorp, 65 Telecom 65, 49 Cambridge, 26 IDT Telecom
Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É grátis!
Internet: www.oi.com.br
Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	21,36	0,00	0,50	2,37
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	21,36	0,00	0,50	2,37

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014



OI MÓVEL S.A.
St Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte
Brasília - DF CEP: 70713-900
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal:

Savio Vilela Goulart Queiroz
Número do Cliente: 2522293098
Número da Fatura: 745188296
Código da Conta: 5095695724501

84650000000-1 79140113252-1 22930980745-6 18829600000-6



Data de Vencimento: 18/01/2017
Valor a Pagar: 79,14
Nº Identificador para Débito Automático: 40162373008



Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES			NÚMERO DA NF: 112025	SÉRIE: U	SUB-SÉRIE: 1
OI MÓVEL S.A. CNPJ: 05.423.963/0163-87 INSC. ESTADUAL: 002.102.042.00-73 INSC. MUNICIPAL: 184.256.00-23 Praça Milton Campos 16 And 6 - Serra - Belo Horizonte - MG - 30130-040 Regime Especial: PTA 16.63363.84 VIA: Única CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações			RESUMO DOS TRIBUTOS		ICMS
			Base de Cálculo		59,80
			Alíquota		27%
			Valor		16,14
			RESERVADO AO FISCO F9EE.65A6.8D82.5DCD.DA86.41D8.760A.4B62		
Descrição	Valor(R\$)	ICMS(%)			
Franquia do Seu Plano Oi	96,37	27			
Seu Plano Oi	32,68	27			
Assinatura sem franquia Seu Plano Oi	21,00	27			
Descontos	-90,25	0			
Ligações Locais	0,00	27			
Mensagens	0,00	27			
Total Nota Fiscal					59,80

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES			NÚMERO DA NF: 78732	SÉRIE: U	SUB-SÉRIE: 4			
TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0003-30 INSC. ESTADUAL: 0621499640047 Praça Milton Campos 881 6º And - Serra - Belo Horizonte - MG - 30130-040 Regime Especial: PTA 16.63363.84 VIA: Única CFOP: 5307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações			RESUMO DOS TRIBUTOS		ICMS			
			Base de Cálculo		19,34			
			Alíquota		27%			
			Valor		5,22			
			RESERVADO AO FISCO DCCB.2E8D.A87A.0223.82D8.E9D7.0F31.2B7B					
Descrição	Valor(R\$)	ICMS(%)						
Ligações para Números Especiais	4,96	27						
Longa Distância Nacional	14,38	27						
Total Nota Fiscal								19,34

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

☐ Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor da nota fiscal/fatura da conta de telefone.

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente nº: _____

Data: _____ Assinatura: _____

Código para
débito automáticoPreencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada para autorizar o débito automático. **Serviço Gratuito.**



Resumo da sua conta Oi	Valor (R\$)
Serviços Conta Oi	117,37
Benefício pra toda vida Oi	-75,47
Serviços Adicionais	0,00
Oi: 37 98833 2120	37,24
Total a pagar:	79,14

Serviços Conta Oi	Valor (R\$)
Período: 03/12/2016 a 03/01/2017	

0000000001	Oi Conta 50 Assinatura Seu Plano Oi	Total	21,00
------------	--	--------------	--------------

Período: 03/12/2016 a 03/01/2017	Valor (R\$)
----------------------------------	--------------------

0000000002	Oi Conta 50 50 minutos em ligações locais para móveis de outras operadoras	Total	96,37
------------	---	--------------	--------------

Benefício pra toda vida Oi	Valor (R\$)
-----------------------------------	--------------------

0000000003	Descrição Desconto Promocional Oi	Total	-75,47
------------	--------------------------------------	--------------	---------------

Total de serviços conta Oi	41,90
-----------------------------------	--------------

Serviços Adicionais	Valor (R\$)
----------------------------	--------------------

Pacotes Adicionais	
Voz / Dados	

Período: 03/12/2016 a 03/01/2017	Valor (R\$)
----------------------------------	--------------------

0000000004	DDD e Roaming Nacional 50 50 minutos em ligações DDD para Oi Móvel e Fixo + Roaming Nacional	Total	0,00
------------	---	--------------	-------------

Total Pacotes Adicionais Voz / Dados	0,00
---	-------------

Total Pacotes Adicionais Conta Oi	0,00
--	-------------

Total Serviços Adicionais Conta Oi	0,00
---	-------------

Resumo do seu Oi: 37 98833 2120	Valor (R\$)
Seu Plano Oi	32,68
Benefício pra toda vida Oi	-14,78
Ligações Locais	0,00
Mensagens/Internet Móvel	0,00
Ligações de Longa Distância	14,38
Ligações para Números Especiais	4,96
Total a pagar do seu Oi: 37 98833 2120	37,24

Seu Plano Oi	Valor (R\$)
---------------------	--------------------

Período: 03/12/2016 a 03/01/2017	
----------------------------------	--

0000000005	Oi Internet Pra Celular Assinatura : Oi Internet pra Celular 500MB	Total	32,68
------------	---	--------------	--------------

Seu Plano Oi	Valor (R\$)
---------------------	--------------------

Período: 03/12/2016 a 03/01/2017	
----------------------------------	--

0000000006	Oi Torpedo Recado Promocional Assinatura Recorrente	Total	0,00
------------	--	--------------	-------------

Benefício pra toda vida Oi	Valor (R\$)
-----------------------------------	--------------------

0000000007	Descrição Desconto Promocional Oi	Total	-14,78
------------	--------------------------------------	--------------	---------------

Total Seu Plano Oi	17,90
---------------------------	--------------

[Handwritten signature]



Ligações Locais

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
Ligações de Oi para Oi								
0000000008	30/11/2016	12:28:26	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000009	04/12/2016	09:14:06	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:54	Sáb/Dom	0,00
0000000010	04/12/2016	18:56:27	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:02:12	Sáb/Dom	0,00
0000000011	04/12/2016	19:00:47	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000012	04/12/2016	19:24:18	37988361690	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:13:00	Sáb/Dom	0,00
0000000013	04/12/2016	20:21:35	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:00	Sáb/Dom	0,00
0000000014	05/12/2016	09:24:11	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000015	05/12/2016	21:43:47	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:02:12	2ª a 6ª	0,00
0000000016	06/12/2016	13:08:34	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000017	06/12/2016	13:39:21	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:54	2ª a 6ª	0,00
0000000018	06/12/2016	18:01:41	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:02:00	2ª a 6ª	0,00
0000000019	07/12/2016	10:40:50	37988271957	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:12	2ª a 6ª	0,00
0000000020	07/12/2016	11:09:07	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000021	07/12/2016	18:41:24	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000022	07/12/2016	20:30:05	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
0000000023	08/12/2016	08:05:36	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000024	08/12/2016	08:06:41	37988361690	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:06:48	2ª a 6ª	0,00
0000000025	08/12/2016	08:56:17	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000026	08/12/2016	13:18:19	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000027	08/12/2016	16:39:40	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000028	08/12/2016	16:45:12	37988361690	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000029	08/12/2016	17:42:51	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000030	08/12/2016	19:25:56	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000031	09/12/2016	09:10:49	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000032	09/12/2016	10:06:47	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
0000000033	09/12/2016	12:20:50	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:54	2ª a 6ª	0,00
0000000034	09/12/2016	15:00:08	37988178580	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000035	09/12/2016	15:46:09	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:04:06	2ª a 6ª	0,00
0000000036	09/12/2016	17:12:24	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000037	09/12/2016	20:07:41	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000038	10/12/2016	10:52:37	37988040559	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:12	Sáb/Dom	0,00
0000000039	10/12/2016	11:02:33	37988160107	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:06	Sáb/Dom	0,00
0000000040	10/12/2016	11:57:00	37988385977	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000041	10/12/2016	17:31:44	37988385977	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:18	Sáb/Dom	0,00
0000000042	11/12/2016	10:58:04	37988143996	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:12:24	Sáb/Dom	0,00
0000000043	18/12/2016	20:47:53	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000044	18/12/2016	21:53:17	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000045	19/12/2016	08:41:06	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
0000000046	19/12/2016	10:29:22	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:04:48	2ª a 6ª	0,00
0000000047	19/12/2016	10:38:07	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000048	19/12/2016	10:49:04	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:36	2ª a 6ª	0,00
0000000049	19/12/2016	11:50:19	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000050	19/12/2016	12:10:28	37988385977	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:06:54	2ª a 6ª	0,00
0000000051	19/12/2016	12:49:04	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:18	2ª a 6ª	0,00
0000000052	19/12/2016	13:54:18	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000053	19/12/2016	15:15:51	37988164352	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000054	19/12/2016	16:18:46	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:00	2ª a 6ª	0,00
0000000055	19/12/2016	19:21:31	37988081555	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
0000000056	20/12/2016	09:58:28	37988271957	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:30	2ª a 6ª	0,00
0000000057	20/12/2016	11:32:53	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000058	20/12/2016	15:06:23	37988290062	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000059	20/12/2016	15:39:37	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000060	20/12/2016	17:29:36	37988271957	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000061	20/12/2016	17:32:55	37988160107	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:30	2ª a 6ª	0,00
0000000062	21/12/2016	11:08:05	37988385977	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:12	2ª a 6ª	0,00
0000000063	21/12/2016	16:22:53	37988178580	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000064	21/12/2016	16:33:36	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000065	21/12/2016	16:38:15	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:48	2ª a 6ª	0,00
0000000066	21/12/2016	18:31:04	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000067	22/12/2016	09:47:17	37988323629	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:08:06	2ª a 6ª	0,00
0000000068	22/12/2016	14:48:13	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000069	22/12/2016	16:00:57	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000070	22/12/2016	17:48:59	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000071	23/12/2016	13:31:19	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:02:00	2ª a 6ª	0,00
0000000072	23/12/2016	13:42:58	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
0000000073	25/12/2016	15:42:24	37988080861	PIUMHI	MG COD. AREA 37	00:01:36	Sáb/Dom	0,00
0000000074	26/12/2016	10:11:52	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
0000000075	26/12/2016	11:14:14	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
0000000076	26/12/2016	11:48:25	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:07:06	2ª a 6ª	0,00
0000000077	26/12/2016	12:17:30	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:48	2ª a 6ª	0,00
0000000078	26/12/2016	16:03:17	37988361690	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:05:54	2ª a 6ª	0,00
0000000079	27/12/2016	10:18:42	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000080	27/12/2016	13:29:23	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000081	27/12/2016	13:46:03	37988179181	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000082	27/12/2016	13:53:21	37988179181	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000083	27/12/2016	16:29:26	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000084	27/12/2016	16:30:37	37988271957	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000085	27/12/2016	17:30:54	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000086	28/12/2016	08:47:22	37988080861	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:02:18	2ª a 6ª	0,00
0000000087	28/12/2016	09:33:09	37988164834	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000088	28/12/2016	09:46:28	37988080861	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000089	28/12/2016	11:22:53	37988164834	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:02:24	2ª a 6ª	0,00
0000000090	28/12/2016	13:28:14	37988080861	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000091	28/12/2016	15:57:48	37988164834	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:02:30	2ª a 6ª	0,00
0000000092	28/12/2016	16:10:34	37988080861	BAMBUI	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000093	28/12/2016	22:23:08	37988165172	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
0000000094	29/12/2016	12:43:31	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000095	29/12/2016	14:32:39	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
0000000096	29/12/2016	15:37:51	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000097	29/12/2016	16:35:01	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000098	30/12/2016	08:01:07	37988178580	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000099	30/12/2016	12:16:40	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000100	30/12/2016	16:24:44	37988271957	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:06	2ª a 6ª	0,00
0000000101	30/12/2016	17:36:42	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:03:18	2ª a 6ª	0,00
0000000102	30/12/2016	19:19:22	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:08:06	2ª a 6ª	0,00
0000000103	30/12/2016	20:21:02	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37			

Handwritten signature and initials.



	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
0000000104	31/12/2016	07:56:35	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000105	31/12/2016	08:03:09	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000106	31/12/2016	08:52:47	37988087497	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:12	Sáb/Dom	0,00
0000000107	31/12/2016	11:53:11	37988127273	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000108	31/12/2016	14:09:23	37988068155	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:00	Sáb/Dom	0,00
0000000109	31/12/2016	14:10:52	37988282539	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	Sáb/Dom	0,00
0000000110	31/12/2016	14:11:37	37988094765	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:00	Sáb/Dom	0,00
0000000111	31/12/2016	15:51:35	37988121154	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:54	Sáb/Dom	0,00
0000000112	02/01/2017	08:29:08	37988080861	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000113	03/01/2017	12:05:05	37988155853	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000114	03/01/2017	12:25:10	37988181929	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000115	03/01/2017	14:15:56	37988155853	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:18	2ª a 6ª	0,00
0000000116	03/01/2017	16:15:51	37988183464	VARGEM BONITA	MG COD. AREA 37	00:02:24	2ª a 6ª	0,00
						03:13:06		

Ligações de Oi para Fixo

0000000117	05/12/2016	08:01:15	3733712114	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000118	05/12/2016	08:23:34	3733711160	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000119	05/12/2016	08:24:05	3734351160	VARGEM BONITA	MG VARGEM BONIT	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000120	05/12/2016	08:46:47	3733713836	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
0000000121	05/12/2016	09:03:22	3733713836	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:04:24	2ª a 6ª	0,00
0000000122	05/12/2016	14:23:41	3733713836	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:03:48	2ª a 6ª	0,00
0000000123	05/12/2016	14:57:54	3733714669	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000124	05/12/2016	15:03:11	3733714669	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
0000000125	05/12/2016	21:39:45	3740032773	PIUMHI	MG DIVINOPOLIS	00:03:48	2ª a 6ª	0,00
0000000126	06/12/2016	09:02:14	3733712021	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
0000000127	06/12/2016	11:47:21	3733714079	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000128	06/12/2016	16:47:17	3733712021	PIUMHI	MG PIUMHI	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000129	13/12/2016	17:13:18	3131159900	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
0000000130	13/12/2016	17:16:01	3132754161	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000131	13/12/2016	17:17:17	3132913497	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000132	13/12/2016	17:20:41	3132746262	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000133	13/12/2016	17:23:35	3132883900	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000134	13/12/2016	17:35:31	3132226683	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000135	13/12/2016	17:37:18	3138898009	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000136	14/12/2016	17:30:53	3139566188	BELO HORIZONTE	MG BELO HORIZON	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000137	20/12/2016	09:22:47	3733713374	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
0000000138	20/12/2016	09:29:48	3733712575	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
0000000139	20/12/2016	17:10:01	3733711730	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:06:54	2ª a 6ª	0,00
0000000140	20/12/2016	17:18:38	3733712219	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000141	20/12/2016	17:19:46	3734331367	VARGEM BONITA	MG S ROQUE MINA	00:02:12	2ª a 6ª	0,00
0000000142	22/12/2016	12:24:37	3734351113	VARGEM BONITA	MG VARGEM BONIT	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000143	23/12/2016	09:59:34	3733711077	PIUMHI	MG PIUMHI	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000144	23/12/2016	10:19:36	3733711077	PIUMHI	MG PIUMHI	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000145	29/12/2016	10:40:38	3734351166	VARGEM BONITA	MG VARGEM BONIT	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000146	30/12/2016	18:07:06	3733713785	VARGEM BONITA	MG PIUMHI	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000147	02/01/2017	11:08:59	3740031000	VARGEM BONITA	MG DIVINOPOLIS	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000148	02/01/2017	11:10:08	3740034848	VARGEM BONITA	MG DIVINOPOLIS	00:03:54	2ª a 6ª	0,00
0000000149	02/01/2017	14:17:01	3733719153	PIUMHI	MG PIUMHI	00:03:00	2ª a 6ª	0,00
0000000150	02/01/2017	14:24:54	3733711191	PIUMHI	MG PIUMHI	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
0000000151	02/01/2017	15:37:49	3733711191	PIUMHI	MG PIUMHI	00:01:42	2ª a 6ª	0,00
0000000152	03/01/2017	20:14:02	3734312564	VARGEM BONITA	MG BAMBUI	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
Duração Total					00:53:48			

Tudo que você usou em Ligações Locais

0,00

Mensagens/Internet Móvel

Data	Hora	Telefone	Valor (R\$)	Data	Hora	Telefone	Valor (R\$)
------	------	----------	-------------	------	------	----------	-------------

Uso de Mensagens dentro da área Oi

Oi Torpedo	0000000153	29/12/2016	13:18:38	37988252557	0,00	0000000154	29/12/2016	13:19:48	37988252557	0,00
------------	------------	------------	----------	-------------	------	------------	------------	----------	-------------	------

Tudo que você usou em Mensagens

Total de Torpedos: 2

Data	Hora	Telefone	Origem	Duração	Volume	Conteúdo	Valor (R\$)
------	------	----------	--------	---------	--------	----------	-------------

Uso de Internet Móvel dentro da área Oi

Tráfego de Internet									
0000000155	15/12/2016	15:26:23	32903kb	0,00	0000000156	15/12/2016	18:22:55	7521kb	0,00
0000000157	15/12/2016	19:34:55	200kb	0,00	0000000158	15/12/2016	19:45:41	1184kb	0,00
0000000159	16/12/2016	08:36:25	32946kb	0,00	0000000160	16/12/2016	09:56:16	27514kb	0,00
0000000161	16/12/2016	13:26:01	20kb	0,00	0000000162	16/12/2016	13:26:19	14166kb	0,00
0000000163	16/12/2016	14:53:42	7868kb	0,00	0000000164	16/12/2016	16:03:55	25449kb	0,00
0000000165	16/12/2016	18:43:54	200kb	0,00	0000000166	16/12/2016	18:54:22	200kb	0,00
0000000167	16/12/2016	19:02:59	1312kb	0,00	0000000168	16/12/2016	21:22:29	19750kb	0,00
0000000169	16/12/2016	21:33:04	12373kb	0,00	0000000170	16/12/2016	21:55:37	10806kb	0,00
0000000171	17/12/2016	10:58:05	200kb	0,00	0000000172	17/12/2016	11:28:06	200kb	0,00
0000000173	17/12/2016	11:39:40	200kb	0,00	0000000174	17/12/2016	12:13:55	200kb	0,00
0000000175	17/12/2016	12:51:32	915kb	0,00	0000000176	17/12/2016	13:03:34	8380kb	0,00
0000000177	17/12/2016	14:08:07	200kb	0,00	0000000178	17/12/2016	14:25:21	200kb	0,00
0000000179	17/12/2016	15:22:00	578kb	0,00	0000000180	17/12/2016	16:24:51	2291kb	0,00
0000000181	17/12/2016	17:24:32	16kb	0,00	0000000182	17/12/2016	18:16:25	200kb	0,00
0000000183	17/12/2016	18:43:41	4888kb	0,00	0000000184	17/12/2016	19:23:35	200kb	0,00
0000000185	17/12/2016	19:49:05	200kb	0,00	0000000186	17/12/2016	20:35:30	200kb	0,00
0000000187	17/12/2016	20:42:23	200kb	0,00	0000000188	17/12/2016	20:44:09	11444kb	0,00
0000000189	17/12/2016	22:30:18	143kb	0,00	0000000190	17/12/2016	22:41:07	6398kb	0,00
0000000191	17/12/2016	23:34:39	200kb	0,00	0000000192	18/12/2016	12:24:42	35883kb	0,00
0000000193	18/12/2016	13:54:42	6386kb	0,00	0000000194	18/12/2016	14:57:54	26kb	0,00
0000000195	18/12/2016	14:59:42	3123kb	0,00	0000000196	18/12/2016	15:50:44	3kb	0,00
0000000197	18/12/2016	16:10:21	596kb	0,00	0000000198	18/12/2016	16:14:13	1109kb	0,00
0000000199	18/12/2016	16:41:32	3704kb	0,00	0000000200	18/12/2016	16:41:50	619kb	0,00
0000000201	18/12/2016	17:41:12	57kb	0,00	0000000202	18/12/2016	17:41:27	592kb	0,00
0000000203	18/12/2016	18:05:17	1074kb	0,00	0000000204	18/12/2016	20:47:09	2kb	0,00



	Data	Hora	Volume	Valor (R\$)		Data	Hora	Volume	Valor (R\$)
0000000205	18/12/2016	20:48:44	697kb	0,00	0000000206	18/12/2016	21:01:51	57kb	0,00
0000000207	18/12/2016	21:04:12	59kb	0,00	0000000208	18/12/2016	21:08:45	275kb	0,00
0000000209	18/12/2016	21:35:03	16683kb	0,00	0000000210	18/12/2016	22:29:51	19106kb	0,00
0000000211	19/12/2016	04:16:46	237kb	0,00	0000000212	19/12/2016	08:41:24	330kb	0,00
0000000213	19/12/2016	08:58:03	5432kb	0,00	0000000214	19/12/2016	12:02:35	32kb	0,00
0000000215	19/12/2016	12:25:40	13176kb	0,00					

Tudo que você usou em Tráfego de Internet

341123kb

Tudo que você usou em Internet Móvel

0,00

Volume Total: 341123kb

Tudo que você usou em Mensagens/Internet Móvel

0,00

Ligações de Longa Distância

	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
Ligações de longa distância com a Oi								
Ligações que você fez								
0000000216	05/12/2016	13:40:37	3134217022	MG COD AREA 37	MG BELO HORIZON	00:01:24	Normal	0,00
0000000217	06/12/2016	12:15:06	3535292600	MG COD AREA 37	MG PASSOS	00:01:18	Normal	0,00
0000000218	07/12/2016	09:27:55	3535266142	MG COD AREA 37	MG PASSOS	00:00:36	Normal	0,00
0000000219	11/12/2016	14:30:27	3438211800	MG COD AREA 37	MG PATOS DE MIN	00:01:06	Normal	0,00
0000000220	12/12/2016	10:36:21	37988551206	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:01:06	Normal	0,00
0000000221	12/12/2016	13:34:23	37988080861	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:01:54	Normal	0,00
0000000222	12/12/2016	13:36:40	37988361690	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:04:12	Normal	0,00
0000000223	13/12/2016	11:10:08	37988143996	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:04:30	Normal	0,00
0000000224	13/12/2016	12:37:48	37988181929	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:04:24	Normal	0,00
0000000225	14/12/2016	12:17:27	3733712502	MG COD AREA 31	MG PIUMHI	00:01:48	Normal	0,00
0000000226	14/12/2016	13:30:28	37988164352	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:02:42	Normal	0,00
0000000227	14/12/2016	15:37:51	37988080861	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:06:06	Normal	0,00
0000000228	14/12/2016	20:08:33	37988143996	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:04:12	Normal	0,00
0000000229	15/12/2016	11:58:26	37988385977	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:03:36	Normal	0,00
0000000230	17/12/2016	12:32:40	37988080861	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:02:18	Normal	0,00
0000000231	18/12/2016	10:51:20	37988080861	MG COD AREA 31	MG COD AREA 37	00:06:06	Normal	0,00
0000000232	25/12/2016	14:57:59	37988080861	MG COD AREA 35	MG COD AREA 37	00:01:36	Normal	0,00
0000000233	27/12/2016	20:27:53	31988288919	MG COD AREA 37	MG COD AREA 31	00:01:54	Normal	0,00
0000000234	30/12/2016	13:49:41	3132951055	MG COD AREA 37	MG BELO HORIZON	00:06:06	Normal	0,00
0000000235	30/12/2016	15:12:56	3132951055	MG COD AREA 37	MG BELO HORIZON	00:06:00	Normal	0,00
0000000236	30/12/2016	18:21:09	31988374985	MG COD AREA 37	MG COD AREA 31	00:07:18	Normal	14,38
0000000237	30/12/2016	19:27:04	6134121588	MG COD AREA 37	DF BRASILIA	00:02:12	Normal	0,00
Duração Total						01:12:24		
Total de ligações feitas								14,38
Total de ligações de longa distância								14,38

Tudo que você usou em Ligações de Longa Distância

14,38

Ligações para Números Especiais

	Descrição	Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
Ligações que você fez do seu Oi Móvel									
0000000238	Serviço 0300	05/12/2016	19:51:45	3003139000	MG COD AREA 37	NACIONAL	00:02:12	Normal	1,49
0000000239	Serviço 0300	05/12/2016	21:09:24	3003139000	MG COD AREA 37	NACIONAL	00:07:18	Normal	3,47
Tudo que você usou em ligações para Números Especiais									4,96

Créditos Diversos

Créditos Diversos
0000000240 Você ganhou o pacote de serviços Oi Torpedo Recado por 30 dias

Fim do demonstrativo Oi: 37 98833 2120

37,24

Créditos Diversos Conta Oi

Créditos Diversos
0000000241 Você utilizou 0 minutos de sua franquia para ligações para móveis de outras operadoras
0000000242 Você utilizou 0 minutos de sua franquia para ligações de longa distância usando a Oi
0000000243 Você ganhou bônus ilimitado em lig. DDD
0000000244 Obrigado por ser um cliente Oi
0000000245 Pacote Oi Torpedo Ilimitado
0000000246 Obrigado por ser um cliente Oi

Total Créditos Diversos Conta Oi

0,00

Total a pagar Oi

79,14

Os minutos da sua franquia podem ser disponibilizados de forma proporcional nos casos de primeira fatura, troca ou cancelamento de plano. Para maiores esclarecimentos, Ligue *144 do seu Oi.

[Handwritten signature]



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 003791138

Controla:

01.038/R4S0088233/0042

Emissão: 19/12/2018

Impressão: 19/12/2018

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

CELIO GOULART DA SILVA

Nº DO CLIENTE: 7003934393

RUA FRANCISCA DA SILVA 40 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3002040083	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico

DONA VICENTINA

PIUMHI - MG

CEP: 37925-000

MEDIDOR Nº: AES874001438

Datas de Leitura			Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima		
18/11	19/12	17/01	19/12	DEZ/2016

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	61470	61652	1	182

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	182	0.81503483	148,31

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	17,00
Multa 2% conta de 11/2016 sobre R\$ 158,57	3,17
Juros mora 1%am: 3 dia(s) sobre R\$ 158,57	0,16
Juros mora 1%am: 7 dia(s) sobre R\$ 153,48	0,36
Variação do IGPM: R\$ 153,84	0,06

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,53702645
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	
Bandeira Amarela	1,60

CPF: 479.777.388-53

RESERVADO AO FISCO

34B6.169E.ED5C.B3F7.FBB3.7758.FEFD.250E

ICMS		PASEP		COFINS	
Base de Cálculo (R\$):	Aliquota:	Valor (R\$):			
148,31	30	44,49	R\$ 1,08	R\$ 5,01	

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	09/01/2017	R\$ 169,06
Energia	47,11	31,78		
Distribuição	28,56	19,26		
Transmissão	4,21	2,84		
Perdas de Energia	---	---		
Encargos Setoriais	17,85	12,04		
Tributos	50,58	34,10		
Total	148,31	100,00		

Histórico do Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento				
NOV/2016	188	6,20	30				
OUT/2016	183	5,54	33				
SET/2016	198	6,60	30				
AGO/2016	196	6,33	30				
JUL/2016	189	6,09	31				
JUN/2016	214	6,90	31				
MAI/2016	216	6,98	31				
ABR/2016	200	6,45	31				
MAR/2016	182	6,50	28				
FEV/2016	189	6,30	30				
JAN/2016	142	4,43	32				
DEZ/2015	149	5,13	29				

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.078, de 24/03/2016.

NOV/2016 Band. Amar. - DEZ/2016 Band. Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

000020400834

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Febre, tosse, dor de cabeça e outros sintomas.
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1264-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.051.458 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2007

NOME SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

FILIAÇÃO CELIO GOULART DA SILVA
MARIA AUXILIADORA VILELA GOULART

NATURALIDADE PIUMHI-MG DATA DE NASCIMENTO 3/1/1986

DOC. ORIGEM CAS. LV-38B FL-203
PIUMHI-MG

CPF 071531266-94

PII-1264 NILMA REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

DATA DE NASCIMENTO 03/01/1986

1550 0304 0264

ZONA 323

SEÇÃO 0023

MUNICÍPIO/UF VARGEM BONITA/MG

DATA DE EMISSÃO 04/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

071.531.266-94

SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

03/01/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosior2007

CORREIOS

www.correios.com.br

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 01 DE Janeiro DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ
CPF: 071.531.266-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:58:51 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **577F.EF95.C519.4415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/01/2017

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
26/04/2017

NOME: SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

CNPJ/CPF: 071.531.266-94

LOGRADOURO: FRANCISCA DA SILVA

NÚMERO: 40

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37925000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIUMHI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191995564

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ 16.781.346 / 0001-04

R Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221

e-mail: tributacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



=CERTIDÃO=

Assunto: Certidão
Serviço : Fazenda
Número: 039/2.017



O Departamento Municipal de Receita da Prefeitura de Piumhi,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifica a pedido da parte interessada, através do Requerimento com o Protocolo de nº: 340 de 01 de fevereiro de 2.017 que, revendo os Arquivos desta Prefeitura consta que: SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ - CPF nº: 071.531.266-94 - Inscrição Municipal nº: 58759, domicílio fiscal á Rua Francisca da Silva, nº: 40 – Bairro: Dona Vicentina, está inscrito nesta repartição na atividade de: CONTADOR, inscrito em: 31 de janeiro de 2017, efetuou o pagamento da anuidade do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) em: 31 de janeiro de 2.017, relativo ao exercício de 2.017.

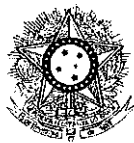
Resguarda-se o direito da Fazenda Pública vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade do contribuinte e que, até a data ainda não foram apurados ou lançados ou que estejam em curso de cobrança e não vencidos.
ESTÁ PORTANTO QUITE COM ESTA PREFEITURA ATÉ A PRESENTE DATA.
OBS: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR (60) SESSENTA DIAS.

E para que produza os efeitos legais, expede-se a presente Certidão, Departamento Municipal de Receita da Prefeitura de Piumhi, Estado de Minas Gerais, em: 01 de fevereiro de 2.017.


José Geraldo Arantes
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE RECEITA

Vence 02/04/17





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

CPF: 071.531.266-94

Certidão nº: 123717493/2017

Expedição: 26/01/2017, às 15:49:15

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.531.266-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

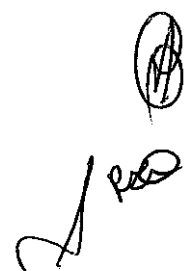
Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Convite nº 001/2017**, do profissional Sávia Vilela Goulart Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 071.531.266-94 e RG nº MG-11.051.458 – SSP/MG, brasileira, casada, contadora, residente à Rua Francisca da Silva, nº 40, Centro, Piumhi-MG – CEP: 37.925-000.

39

Por ser verdade, firmo a presente.

Piumhi, 30 de Janeiro de 2017.


Sávia Vilela Goulart Queiroz
CPF: 071.531.266-94





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 01/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, Sáva Vilela Goulart Queiroz, portadora da cédula de identidade nº MG-11.051.458 – SSP/MG e do CPF nº 071.531.266-94, com domicílio à Rua Francisca da Silva, nº40, Centro, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

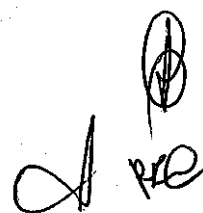
26

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
Sim () Não (X)

Piumhi, 30 de Janeiro de 2017.


Sáva Vilela Goulart Queiroz
CPF: 071.531.266-94

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M. G.

Av. São Paulo Nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3435-1131

CNPJ Nº 16.788.309/0001-28 – e-mail: prefeitura@vargembonita.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.788.309/0001-28, atesta que a contadora **Sávia Vilela Goulart Queiroz**, inscrita no CRC/MG sob o nº MG-109714/O-9, presta serviços de assessoria, consultoria e execução técnico-contábil, desde o exercício de 2015, desempenhando as seguintes atividades:

Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; executar e supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros legalmente exigidos, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, laudos aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar a declaração de imposto de renda dos órgãos da administração direta e indireta municipais, bem como das demais declarações exigidas, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório das secretarias, diretorias, setores, etc; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; realizar trabalhos de auditoria contábil; realizar perícias e verificações para fins judiciais ou extrajudiciais, dentre outras correlatas às atribuições atinentes ao cargo.

Os serviços são prestados presencialmente, via telefone, e-mail, reuniões, cumprindo a contento todos os compromissos assumidos com o Município.

Vargem Bonita, 30 de janeiro de 2017.

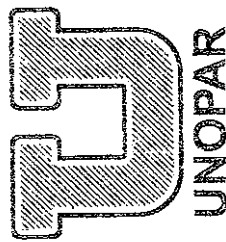
Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Samuel Alves de Matos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM BONITA MG



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 11 de julho de 2013 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 24 de agosto de 2013, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Sávia Vilela Goulart Queiroz

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 03 de janeiro de 1986, RG MG-11.051.458-MG, e outorga-lhe o presente
Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 02 de outubro de 2013.

Sávia Vilela Goulart Queiroz
Bíblica

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO	
EM 01 DE	Março DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumbi - MG
Cleber Joaquinete Ramos
Reitor



UNOPAR

Diploma nº 04746 anotado no Livro nº 002 fls 00264.

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Diploma registrado sob nº 161973 Livro 082
Folha 40442 v Processo nº 162166.

Londrina, 09 de outubro de 2013.

Ângela Cristina Glomado

Setor de Registro de Diplomas e Certificados

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFERIMOS SUA EXATIDÃO
EM 01 DE Setembro DE 2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumbi - MG



Nº 159113



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11

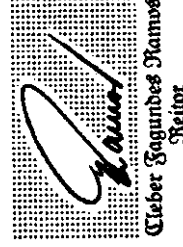
Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica ~~que a~~ **Sávia Vilela Goulart Queiroz** ~~está inscrita~~ **na** ~~na~~ **Lista das** ~~na~~ **Gradas** ~~na~~ **Ferreira Barros Goulart** ~~na~~ **Presidente da C.P.L.** ~~na~~ **Licitações e Contratos - SAAE Plumbi - MG**

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de julho de 2013, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de **Bacharela em Ciências Contábeis**, no dia 24 de agosto de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 24 de agosto de 2013.


Prof. Márcio Ruyne Silva
Secretaria Acadêmica Geral


Cleber Fagundes Ramos
Reitor

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM DE <u>11/07/2013</u> DE <u>11/07/2013</u>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Universidade Norte do Paraná

Decreto Federal de 3 de julho de 1997 - D.O.U. nº 126 de 04 de julho de 1997.

Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 556/2006 de 20/02/2006 - publicada no D.O.U. de 21/02/2006.

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.



HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNA: SÁVIA VILELA GOULART QUEIROZ

FILIAÇÃO

Pai: CÉLIO GOULART DA SILVA

Mãe: MARIA AUXILIADORA VILELA GOULART

Data Nascimento: 03/01/1986

UF: MG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG: MG-11.051.458

Emissão: 14/05/2007

Orgão Expedidor: PCEMG/MG

FORMA DE INGRESSO

Foi classificada em 6º lugar no Processo Seletivo Unificado Inverno 2009 - EaD, realizado em Julho de 2009 por esta Instituição de Ensino.

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

EM 01 DE JULHO DE 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barreto

PRESIDENTE DA C.P.L.

Licitações e Contratos - SAEE Piumhi - MG

Handwritten signature

Handwritten mark

Universidade Norte do Paraná

Pró-Reitoria Acadêmica / Secretaria Acadêmica

Rua Marselha, 145 Cep:86.041-140 Fone: (43) 3371-7745 ou 3371-7898 Fax (43) 3371-7898

Londrina - Paraná - Brasil

Pag.: 1/3

Handwritten signatures

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNA: 00411779 SÁVIA VILELA GOULART QUEIROZ



Curso de Graduação em Ciências Contábeis

POLO CONV.: PIUMHI - MG TURNO: NOTURNO

SEM.	DISCIPLINA	DATA	ANO/SEM	C.H.	CONCEITO	RESULTADO
1	5ADM058 - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	000079 - 2009/2	2009/2	80	EX	APROVADO
1	5CON013 - CONTABILIDADE BÁSICA	000079 - 2009/2	2009/2	80	EX	APROVADO
1	5CON053 - SEMINÁRIO I	000079 - 2009/2	2009/2	40	EX	APROVADO
1	5DIR008 - INTRODUÇÃO AO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	000079 - 2009/2	2009/2	80	BO	APROVADO
1	5EDU128 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	000079 - 2009/2	2009/2	20		APROVADO
1	5MAT024 - MATEMÁTICA	000079 - 2009/2	2009/2	60	EX	APROVADO
2	5CON015 - CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	000079 - 2009/2	2010/1	80	EX	APROVADO
2	5CON054 - CENÁRIOS ECONÔMICOS	000079 - 2009/2	2010/1	60	MB	APROVADO
2	5CON055 - SEMINÁRIO II	000079 - 2009/2	2010/1	40	SU	APROVADO
2	5DIR018 - LEGISLAÇÃO E PRÁTICA TRABALHISTA	000079 - 2009/2	2010/1	80	EX	APROVADO
2	5MAT025 - MATEMÁTICA FINANCEIRA I	000079 - 2009/2	2010/1	60	EX	APROVADO
2	5PSI019 - PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	000079 - 2009/2	2010/1	60	MB	APROVADO
3	5CON018 - TEORIA DA CONTABILIDADE	000079 - 2009/2	2010/2	80	MB	APROVADO
3	5CON056 - CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	000079 - 2009/2	2010/2	80	EX	APROVADO
3	5CON057 - ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	000079 - 2009/2	2010/2	80	EX	APROVADO
3	5CON058 - SEMINÁRIO III	000079 - 2009/2	2010/2	40	EX	APROVADO
3	5MAT026 - MATEMÁTICA FINANCEIRA II	000079 - 2009/2	2010/2	80	EX	APROVADO
4	5ADM132 - ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO EMPRESARIAL	000079 - 2009/2	2011/1	80	EX	APROVADO
4	5CON059 - CONTABILIDADE EMPRESARIAL	000079 - 2009/2	2011/1	80	EX	APROVADO
4	5CON060 - SEMINÁRIO IV	000079 - 2009/2	2011/1	40	EX	APROVADO
4	5DIR019 - DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO	000079 - 2009/2	2011/1	80	MB	APROVADO
4	5MAT027 - ESTATÍSTICA	000079 - 2009/2	2011/1	80	MB	APROVADO
5	5CCO036 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000079 - 2009/2	2011/2	80	MB	APROVADO
5	5CON023 - CONTABILIDADE INDUSTRIAL	000079 - 2009/2	2012/1	80	MB	APROVADO
5	5CON061 - CONTABILIDADE DE CUSTOS	000079 - 2009/2	2011/2	80	MB	APROVADO
5	5CON062 - CONTABILIDADE GERENCIAL	000079 - 2009/2	2011/2	80	MB	APROVADO
5	5CON063 - SEMINÁRIO V	000079 - 2009/2	2011/2	40	BO	APROVADO
6	5ADM064 - SIMULAÇÃO EMPRESARIAL	000079 - 2009/2	2012/1	80	EX	APROVADO
6	5CON026 - SEMINÁRIO VI	000079 - 2009/2	2012/1	40	MB	APROVADO
6	5CON027 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO	000079 - 2009/2	2012/1	80	EX	APROVADO
6	5CON028 - CONTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO	000079 - 2009/2	2012/1	80	EX	APROVADO
6	5SOC024 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	000079 - 2009/2	2012/1	80	MB	APROVADO
7	5CON025 - CONTABILIDADE DE ENTIDADES DIVERSAS	000079 - 2009/2	2012/2	60	EX	APROVADO
7	5CON030 - CONTROLADORIA	000079 - 2009/2	2012/2	80	MB	APROVADO
7	5CON031 - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I - TCC	000079 - 2009/2	2012/2	100	EX	APROVADO
7	5CON032 - PERÍCIA CONTÁBIL	000079 - 2009/2	2012/2	60	MB	APROVADO
7	5CON034 - PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	000079 - 2009/2	2012/2	60	MB	APROVADO
7	5CON050 - AUDITORIA	000079 - 2009/3	2012/2	80	BO	APROVADO
7	5CON051 - SEMINÁRIO VII	000079 - 2009/2	2012/2	40	EX	APROVADO
8	5ADM063 - EMPREENDEDORISMO E PLANO DE NEGÓCIOS	000079 - 2009/2	2013/1	80	MB	APROVADO
8	5CON029 - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	000079 - 2009/2	2013/1	80	MB	APROVADO
8	5CON033 - CONTABILIDADE AVANÇADA	000079 - 2009/2	2013/1	80	EX	APROVADO
8	5CON035 - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II - TCC	000079 - 2009/2	2013/1	100	EX	APROVADO
8	5CON036 - TÓPICOS AVANÇADOS EM CONTABILIDADE	000079 - 2009/2	2013/1	80	MB	APROVADO
8	5CON052 - SEMINÁRIO VIII	000079 - 2009/2	2013/1	40	BO	APROVADO

Atividades Complementares Obrigatórias

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO

C.H. 150 Concluído

EM 01 DE fevereiro DE 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

Universidade Norte do Paraná
Pró-Reitoria Acadêmica / Secretaria Acadêmica
Rua Marselha, 145 Cep:86.041-140 Fone: (43) 3371-7745 ou 3371-7896 Fax (43) 3371-7898
Londrina - Paraná - Brasil

Pag.: 2/3



Conceitos Regime Semestral:

EX - EXCELENTE	entre 9.0 e 10.
MB - MUITO BOM	entre 8.0 e 8.9
BO - BOM	entre 7.0 e 7.9
SU - SUFICIENTE	entre 6.0 e 6.9
IN - INSUFICIENTE	até 5.9

Total de Carga Horária cursada: 3270 h/a

Data da Conclusão do Curso: 11/07/2013

Data de Expedição do Diploma: xx/xx/xxxx

Total de Carga Horária do Curso: 3270 h/a

Data de Colação de Grau: 24/08/2013

Número do Diploma: xxxxxx

OBS.: - As Atividades Complementares Obrigatórias, num total de 150 (Cento e Cinquenta) horas, foram concluídas.

- O Regime Acadêmico foi alterado de Modular para Semestral pela Resolução CONSEPE/UNOPAR nº 166/2009. A atual estrutura do Regime Acadêmico encontra-se regulamentada pela Resolução CONSEPE/UNOPAR nº 584/2013.

Estudante participou do ENADE em 25/11/2012, conforme Portaria Normativa nº 6/2012.
Estudante dispensado(a) de realização do ENADE 2013, em razão do calendário trienal.

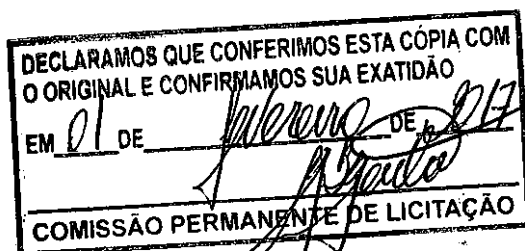
Londrina, 07 de outubro de 2013.

Katia Denise de Souza

Katia Denise de Souza
Assistente Administrativo

Hálessa Andrean Bízola

Profª. Hálessa Andrean Bízola
Enc. Secret. Acad. Setorial-EaD



Maria das Graças Ferrelra Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ
REGISTRO..... : MG-109714/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 071.531.266-94

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 27.01.2017 as 09:56:04.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 247670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PIUMHI

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ
CPF: 071.531.266-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2017 às 16:13

PIUMHI, 26 de Janeiro de 2017 às 16:13

Código de Autenticação: 645D-7530-3125-F598

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

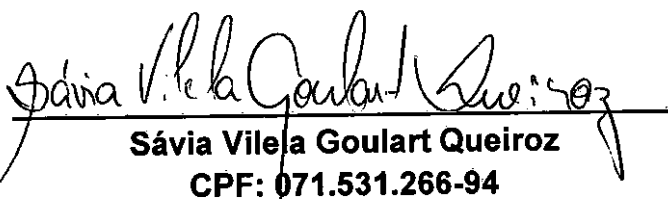
ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, **Sávia Vilela Goulart Queiroz**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.531.266-94, residente e domiciliada à Rua Francisca da Silva, nº 40, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000, **DECLARO** não exercer funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração municipal. (Art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser verdade, firmo a presente.

37

Piumhi, 30 de Janeiro de 2017.


Sávia Vilela Goulart Queiroz
CPF: 071.531.266-94





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2017

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Convite: nº 001/2017

Eu, **Sávia Vilela Goulart Queiroz**, portadora da cédula de identidade nº **MG-11.051.458 – SSP/MG** e do CPF nº **071.531.266-94**, renuncio expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autorizo** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

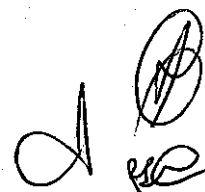
38

Por ser verdade, firmo a presente.

Piumhi, 30 de Janeiro de 2017.


Sávia Vilela Goulart Queiroz
071.531.266-94

Declaração Optativa: ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.





Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Abertura de propostas do processo de compra 40 / 2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Processo de licitação: 1 / 2017, modalidade: 4 Convite

01.195.833/644- NELSON NUNES MEIRA

Número de parcelas: 12

Prazo de entrega: SEMANAL

Condições de frete: Não se aplica

Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias

Validade da proposta: 02/04/2017

Valor da proposta: 48.000,00

07.153.126/694- SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

Número de parcelas: 12

Prazo de entrega: SEMANAL

Condições de frete: Não se aplica

Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias

Validade da proposta: 02/04/2017

Valor da proposta: 42.000,00

10.022.087/699- DANIELA MAIA VINHAS BUENO

Número de parcelas: 12

Prazo de entrega: SEMANAL

Condições de frete: Não se aplica

Aceitação: Proposta aceita

Prazo p/ primeira parcela: 7 dias

Validade da proposta: 02/04/2017

Valor da proposta: 45.000,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



CONVITE Nº001/2017 **Processo Compra nº40/2017**

PROPOSTAS COMERCIAIS

DANIELA MAIA VINHAS BUENO

NELSON NUNES MEIRA

**SÁVIA VILELA GOULART
QUEIROZ**





Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001



Proposta ao processo de compra: 40 / 2.017

01.195833/644

NELSON NUNES MEIRA

Representante:

Identificação:

Recusado

Validade prop.: 04/02/2017

Prazo de entrega: SEMANAL

Proposta aceita

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL MARCA/Modelo: /	12,00	4.000,00	48.000,00
Valor total da proposta:				48.000,00

CONVITE Nº 01/2017

PROPOSTA COMERCIAL



OBJETO:

Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, em conformidade com o item 1 e Anexo I do Convite nº 01/2017.

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Valor global (11 meses): R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

- Validade da Proposta: 60 dias

Declaro sob as penalidades da lei, e para fins de participação no referido certame que:

- Tenho condições de executar o objeto do contrato, possuindo estrutura e experiência compatível;
- No preço proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e outros encargos diversos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordo e me submeto a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e;
- Cumpro plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017.


Nelson Nunes Meira
CONTADOR
CRC 84.509
CPF 011.958.336-44

Rua João Lemos, 530 Bloco 13 Apto 204 – Acaiaca – BH/MG – Cep: 31.995-150
(31) 99882-6638
nelson.nunesmeira@gmail.com







Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-00



Proposta ao processo de compra: 40 / 2.017

07.153126/694

SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ

Representante:

Identificação:

Recusado

Validade prop.: 04/02/2017

Prazo de entrega: SEMANAL

Proposta aceita

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL MARCA/Modelo: /	12,00	3.500,00	42.000,00
Valor total da proposta:				42.000,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE Nº 01/2017

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

- Razão Social/Nome do Proponente: Sávila Vilela Goulart Queiroz
- CNPJ ou CPF: 071.531.266-94
- Endereço completo: Rua Francisca da Silva, nº 40, Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi-MG
- Telefone/Fax/E-mail: (37)99922-5196 / (37)98833-2120 / saviavilela@yahoo.com.br

Convite 001/2017

- Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

27

Objeto Detalhado:

- a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG;
- b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação.
- d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação;
- e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.
- f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia.
- g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000.
- h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela:
 - h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos;
 - h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais;
 - h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio

[Handwritten signature and initials]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir.
- j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade

Valor mensal da proposta: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Valor total pelo período de 12 meses: R\$42.000,00

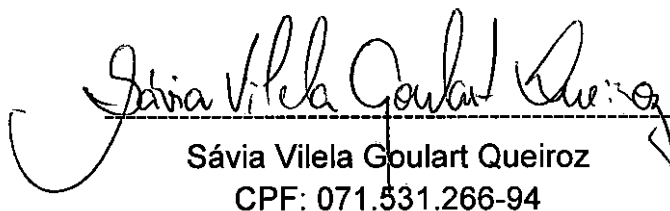
- Validade da Proposta: 60 dias

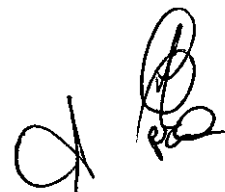
Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no referido certame que:

- Temos condições de executar o objeto do contrato, possuindo estrutura e experiência compatível.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e outros encargos diversos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e;
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

28

Piumhi, 30 de Janeiro de 2017.


Sônia Vilela Goulart Queiroz
CPF: 071.531.266-94



Handwritten signature



AO
PRA
CO
EN
DA

Handwritten initials

Handwritten signature



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001



Piumhi - MG

Proposta ao processo de compra: 40 / 2.017

10.022087/699 DANIELA MAIA VINHAS BUENO

Representante:

Identificação:

Recusado

Validade prop.: 04/02/2017

Prazo de entrega: SEMANAL

Proposta aceita

Cod produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total do item
00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL MARCA/Modelo: /	12,00	3.750,00	45.000,00
Valor total da proposta:				45.000,00



REF. EDITAL CONVITE Nº 01/2017

PROPOSTA COMERCIAL

- **Razão Social/Nome do Proponente:** Daniela Maia Vinhas Bueno
- **CNPJ ou CPF:** 100.220.876-99
- **Endereço completo:** Rua Acre, nº 240, Santa Luzia, Passos/MG
- **Telefone/Fax/E-mail:** 035 998343484/daniella_mv2010@hotmail.com

Convite 001/2017

- **Objeto:** Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.

Objeto Detalhado:

- a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG;
- b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
- c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação.
- d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação;
- e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.
- f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia.
- g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000.
- h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela:
 - h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos;
 - h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais;
 - h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio
- i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir.
- j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade

Valor mensal da proposta: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)



Valor total pelo período de 12 meses: 45.000,00

- Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no referido certame que:

- Temos condições de executar o objeto do contrato, possuindo estrutura e experiência compatível.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, mão de obra, encargos trabalhistas e outros encargos diversos, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e;
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Passos 30/01/2017

Daniela Maia Vinhas Bueno

DANIELA MAIA VINHAS BUENO

Contador – CRC n° MG-108480/O-3



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-90



Classificação de propostas do processo de compra 40 / 2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Processo de licitação: 1 / 2017, modalidade: 4 Convite

Lote: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE S

00000004626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	UN
Fornecedor	Quantidade	Valor unit. Status
07.153126/694-	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ	12,00 3.500,00 Vencedor
01.195833/644-	NELSON NUNES MEIRA	12,00 4.000,00 Vencido
10.022087/699-	DANIELA MAIA VINHAS BUENO	12,00 3.750,00 Vencido



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG



Sistema de Gestão de Materiais - Compras e Contratações

Termo de adjudicação de processo de compra 40 / 2017

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros colaboradores, nomeados pelo(a) PORTARIA -SAAE-PIU-04/2017, reunidos nesta data, processaram a licitação 001/2017 na modalidade Convite, decorrente do processo 040/2017, obtendo os resultados discriminado abaixo.

CNPJ fornecedor	Razão social do(s) fornecedor(es)	Valor
07.153.126/694-	SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ	42.000,00
Valor total adjudicado...		42.000,00

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor total discriminado acima.

Piumhi - MG, terça-feira, 7 de fevereiro de 2017


Odécio da Silva Melo
Diretor



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

23.782.816/0001



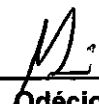
Piumhi - MG

Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de homologação de processo

Termo de Homologação

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de licitação, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e encaminho-o para a seção de contabilidade.

Piumhi - MG, terça-feira, 7 de fevereiro de 2017


Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo..... 1.446 / 2017 07/02/2017 00:00:00
Nº Processo... 1 / 2.017
Tipo processo.. Processo de compra
Modalidade..... Convite
Responsável...
Finalidade..... Homologação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-33



CONVITE N°001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2017

CONTRATO N°010/2017

SAVIA VILELA GOULART QUEIROZ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2017

CONVITE nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo Odécio da Silva Melo, brasileiro, casado, Engº Civil Pós Graduado em Saneamento Básico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 236.095.166/15 e RG nº M.645.658 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG.**

CONTRATADO: Sávila Vilela Goulart Queiroz , pessoa física, brasileira, casada, Contador sob Registro nº MG-109714/O-9, inscrita no CPF sob o nº 071.531.266-94, com endereço à Rua Francisca da Silva nº 40, Bairro D. Vicentina, bairro, município de Piumhi-MG, CEP: 37.925-000, tendo ainda como formas de contato: telefone: (37)9-8833-2120, e-mail: saviavilela@yahoo.com.br.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi,** nos termos do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite n. 001/2017:

Objeto Detalhado:

- a) Supervisionar, acompanhar e elaborar a execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do SAAE/MG;
- b) Supervisionar, acompanhar e elaborar balancetes de contas, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;

12.9 1 d



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Elaborar, realizar, acompanhar e supervisionar as Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação.
- d) Acompanhar, supervisionar e elaborar planos, programas, projetos, convênios, orçamentos de interesse do SAAE e de sua área de atuação;
- e) Acompanhar e executar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas.
- f) Fazer-se presente nas Sessões Plenárias do Município de Piumhi/MG, sempre que seja necessário esclarecimentos acerca de assuntos relacionados com a matéria contábil de projetos de lei de interesse desta Autarquia.
- g) Realizar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320/64 e Lei complementar 101/2.000.
- h) execução dos serviços correlatos de contabilidade pública do SAAE/Piumhi, abrangendo, ainda a responsabilidade técnica pela:
- h.1. - Elaboração de notas de empenhos, folha de pagamento, liquidação e pagamentos;
- h.2. Elaboração e envio da GFIP, DCTF, RAIS, DIRF e demais obrigações fiscais;
- h.3. Elaboração dos relatórios exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – SICONFI e respectivo envio
- i) Os serviços deverão ser executados na sede do contratante, sendo obrigatória a realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas, bem como, em todas as situações em que o ato exigir.
- j) Assinar como responsável técnico pela contabilidade do SAAE/Piumhi, respondendo diretamente por todos os serviços de natureza contábil, perante quaisquer órgãos, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Conselho Regional de Contabilidade

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com termo inicial em **13 (treze) de fevereiro de 2017** e termo final em **13 (treze) de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o SAAE/Piumhi-MG, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em Ciências Contábeis e inscrito em sua respectiva categoria de trabalho, de forma presencial na sede do SAAE, mediante realização de no mínimo três visitas por semana, perfazendo um total de 24 horas semanais, devidamente agendadas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - Deverão ser prestados serviços também de forma remota, com atendimento através de todos os meios eletrônicos de comunicação disponíveis (telefone, fax-símile, e-mail), no horário comercial, em dias úteis.

III - São requisitos mínimos para prestação dos serviços, além do atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) No caso de contratada pessoa jurídica, comprovação de que no quadro de pessoal ou societário existe profissional com formação em Ciências Contábeis, devidamente registrado na CRC;

b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços orçados através da apresentação de atestado (em nome da empresa e/ou do responsável legal) de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes o que deverá ser comprovada junta à documentação de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

I - A Contratante pagará ao (a) Contratado (a) o **valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato.

II - O valor mensal é de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

III - O pagamento será efetuado mensalmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, até o dia 30 (trinta) do mês, após a comprovação da execução dos serviços mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e conseqüente aceitação dos mesmos;

IV - Caso verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

V - A **Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.**

VI.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

VII.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII - Os preços referidos na cláusula primeira, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

X - Havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, a partir do décimo segundo mês de vigência os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, pelo INPC, que deverá retratar a variação efetiva dos custos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispões o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001

XI - As despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, viagens, deslocamento, logística, dentre outras, correrão por conta do (a) contratado (a), exceto os casos de deslocamento do profissional para outras cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse da Autarquia, esta deverá reembolsar todas as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dentre outras, desde que tais despesas sejam devidamente comprovadas por documentos idôneos e desde que a viagem seja autorizada expressa e antecipadamente pelo Diretor Executivo do SAAE.

XII - O profissional designado para atender o SAAE, bem como o pessoal eventualmente empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, consignada no Programa: 17.122.0021.2165 e Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00, do orçamento referente ao exercício em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE/Piumhi;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Subcláusula Primeira: A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Subcláusula Segunda: As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA

DA GARANTIA: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi dispensa a garantia, uma vez que os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços pertinentes ao mês anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

9.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

10.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

10.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

10.6. – Arcar com todas as despesas de 03 (três) atendimentos, por semana, “in-loco”, referentes a locomoção, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo Setor Administrativo e Financeiro do SAAE, ficando designada como gestora do contrato, a Sra. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

II - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Convite nº 001/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG

- Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. - O extrato do presente contrato será publicado na forma do disposto no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piumhi.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

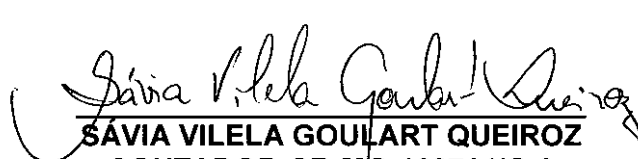
Piumhi-MG, 13 de fevereiro de 2017


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Engº Odécio da Silva Melo

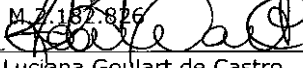
Diretor Executivo

-Órgão Gerenciador-


SÁVIA VILELA GOULART QUEIROZ

CONTADOR-CR-MG-109714/O-9


Maria das Graças F. Barros Goulart
RG nº M-2.182.826


Maria Luciana Goulart de Castro
RG nº M-6.233.419



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017: Referência: PROCESSO DISPENSA Nº 01 /2017 ,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Contratada: Sávila Vilela Goulart Queiroz. Objeto: Contratação de Empresa ou Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi. Valor Global da Obra: **R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em **13 (treze) de fevereiro de 2017** e termo final em **13 (treze) de fevereiro de 2018** ; Dotação Orçamentária: **no Programa: 17.122.0021.2165 e Elemento: 3.3.90.36.** Odécio da Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE. Piumhi, 13 de fevereiro de 2017.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Extrato</u> <u>Contr. 10/2017</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>13.02.2017</u>
--


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG